



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
10 DE MARÇO DE 2022  
ANO XXXV | N.º 8.240

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	13
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
<b>CONTRATOS</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
<b>EDITAIS</b>	<b>25</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	37
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	37
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	37

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.628/2022**

Dispõe sobre a implantação de caixas coletoras de máscaras usadas, no âmbito do Município de Salvador, enquanto durar a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, causada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de caixas coletoras de máscaras usadas, no Município de Salvador, como forma de prevenir e minimizar o contágio da COVID-19.

Parágrafo único. As caixas de que trata este artigo deverão ser sinalizadas e distribuídas em pontos estratégicos da cidade.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, a coleta e o descarte adequados.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando a melhor execução desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**

Secretária Municipal de Ordem Pública

**LEI Nº 9.629/2022**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, denominado "Tulipa Vermelha".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, denominado "Tulipa Vermelha", sendo o mês de abril destinado à divulgação, ao tratamento e à promoção do bem-estar e da qualidade de vida.

Art. 2º A presente Lei possui os seguintes objetivos:

I - inserir a temática na comunidade como um todo;

II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

IV - incentivar a participação de familiares dos parkinsonianos na definição e controle das ações e serviços de saúde;

V - apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;

VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

VII - provocar a discussão sobre as formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;

VIII - desenvolver instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º "O abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.234 de 09 de março de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022, e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$27.570.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo SMS Nº32013/2022.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.234/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.30	2.1.91	5.170.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.1.91	22.400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>27.570.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>27.570.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.235 de 09 de março de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea A e VIII.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de março de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.235/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250008	3.1.90.11	0.1.00	230.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>230.000,00</b>	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.1.90.96	0.1.00		230.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 09 de março de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 89545/2021-SEGOV/SEATE,

**R E S O L V E :**

Autorizar à disposição da Prefeitura Municipal de Terra Nova, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2022, o servidor **RONALDO COSTA DE MENEZES**, matrícula 3114313, Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Manter cedida ao Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2022, à vista do que consta do processo nº SEGOV/SEATE nº 160616/2021, a servidora **IRENICE SOUZA ALMEIDA**, matrícula 3022725, lotada na Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar para compor a Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 24.021 de 19 de junho de 2013, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos elementos de mobiliário urbano do Município do Salvador, na condição de membros titulares, os servidores: **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464 que presidirá e **NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA**, matrícula nº 3158125 como representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; **CLÁUDIO ANTÔNIO BARRETO MARTINELLI BRAGA**, matrícula nº 3119262, representante da CASA CIVIL - CC; **MÁRCIA CORREIA THOMÉ**, matrícula nº 3158402, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB; **ANTÔNIO BARRETO JÚNIOR**, matrícula nº 3135590, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT; **FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 3158103, representante da Secretaria de Governo - SEGOV e na condição de membros suplentes **MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE**, matrícula nº 3023659, e **LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**, matrícula nº 3127465.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de março de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 6122/2022

Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

(Inscrição imobiliária nº 163.510-7 e 168.621-6)

Salvador, 09 de março de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOÃO DURVAL LIMA DE OLIVEIRA</b>
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	940643-3
CPF/CNPJ	016.337.205-51
PROCESSO Nº.	2965/2021
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 849.861,62 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO VII. C. VERIFICOU-SE NO SIP QUE O IMÓVEL POSSUI PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO Nº 196/2022 EM ANDAMENTO. CONSTA NO PROCESSO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM UMA AMOSTRA DE DADOS DATADO DE AGOSTO 2019 A FEVEREIRO DE 2020 E A NORMA ABNT NBR 14.653 RECOMENDA QUE: NESTA ETAPA O ENGENHEIRO DE AVALIAÇÕES INVESTIGA O MERCADO, COLETA DADOS E INFORMAÇÕES CONFIÁVEIS PREFERENTEMENTE A RESPEITO DE NEGOCIAÇÕES REALIZADAS E OFERTAS, CONTEMPORÂNEAS À DATA DE REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV § 10.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOIR CARLOS CARMO SANTIAGO</b>
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	668612-5
CNPJ/CPF	541.218.415-49
PROCESSO Nº	4812/2021
NFL Nº	IPTU/TRSD 2021

<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	<b>PRIMEIRA INSTÂNCIA</b>
<b>JULGADOR:</b>	<b>MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA</b>
<b>EMENTA</b>	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 3.047.259,11 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2020 PARA 2021. CONSTA NO PROCESSO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ACORDO A NBR 14653, ENTRETANTO O AVALIADOR CONSIDEROU EQUIVOCADAMENTE PADRÃO CONSTRUTIVO COMO BAIXO, LOGO SEM EFEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2020 PARA 2021.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PEDREIRAS CARANGI LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSC. IMOBILIÁRIA	935159-0
CNPJ/CPF	507.974.505-30
PROCESSO Nº	4900/2021
NFL Nº	IPTU/TRSD 2021
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	<b>PRIMEIRA INSTÂNCIA</b>
<b>JULGADOR:</b>	<b>MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA</b>
<b>EMENTA</b>	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 6.492.745,68 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2020 PARA 2021. VERIFICA-SE NO SIP, À EXISTÊNCIA DE PROCESSO 8348/2020 EM ANÁLISE. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DATA DE ELABORAÇÃO JAN/2019, PORTANTO, DEFASADO. FOI ADOPTADO A HOMOGENIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2020 PARA 2021.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**

Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	255141-1
CNPJ	02.614.478/0001-37
PROCESSO Nº	6158/2021
NFL Nº	IPTU/TRSD 2021
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	<b>PRIMEIRA INSTÂNCIA</b>
<b>JULGADOR:</b>	<b>MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA</b>



<b>EMENTA</b>	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 2.817.771,41 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2020 PARA 2021. O SEMAP JÁ ANALISOU O PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL NOS PROCESSOS DE NºS 34798/2014 E 10423/2019 E 10523/2020 AMBOS JULGADOS IMPROCEDENTES POR FALTA DE PROVAS. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE CONTESTE O VALOR LANÇADO, DESTACANDO-SE A AUSÊNCIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME EXIGÊNCIA NA IN 019/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2020 PARA 2021.
---------------	---

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TOP ENGENHARIA LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	12618-7
CNPJ	14.448.260/0001-39
PROCESSO Nº	5672/2021
NFL Nº	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 8.427.999,77 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2020 PARA 2021. DE ACORDO DECISÃO SEJUL O IMÓVEL JÁ POSSUI FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL O QUAL MANTENHO ENTENDIMENTO QUE DEVERÁ SER ADOTADO PARA ESSE PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRADITA DO FORO APENAS DO TERRENO, SEM EFEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2020 PARA 2021.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa

que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL - DESEN. IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	14.679-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	6.168/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL -DA NECESSÁRIA REDUÇÃO DO VUP DO IMÓVEL, DEVENDO SER APLICADO O VUP TRAZIDO PELO CONTRIBUINTE ATRAVÉS DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.473/2013 QUE CRIOU A TRAVA DE LIMITE DE AUMENTO DO IPTU DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PELO RECLAMANTE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA ESTE PROCESSO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 1.063.529,02, BEM COMO, O VALOR DEVIDO DO IPTU/2021, NO VALOR DE R\$ 12.368,74, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E O PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ, ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 35 E 36, VIDE NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 ANEXADA À FOLHA 34 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.396-5
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº	11.292/2020
NOTI. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020-IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS, TENDO EM VISTA QUE FOI ANEXADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA COM INCONSISTÊNCIA DE DADOS, QUE, DESTA FORMA, NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1, DEIXANDO DE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA- IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO - O VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, E O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM AMPARO LEGAL NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - EM VIRTUDE DO QUE FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 15.001.415,74, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue

copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIA RITA SILVA FAGUNDES - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	327.754/001-31
CNPJ	07.322.445/0001-37
PROCESSO N.	16.492/2020
T. I.	494.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>EMENTA</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RANGEL E SIMÕES ADVOGADOS</b>
REPRESENTANTE LEGAL	NILTON SIMÕES CARDOSO - SÓCIO ADMINISTRADOR
CGA	713368/001-24
CNPJ	35.181.822/0001-09
PROCESSO N.	9.025/2021
T. I.	1266.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

<b>EMENTA</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.
---------------	--

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2019</b>
CONTRIBUINTE	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664.376-0
PROCESSO (S) Nº	5.692/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SELAN/CAR/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ESPÓLIO DE NYLSON FERREIRA COELHO JUNIOR</b>
REPRESENTANTE LEGAL	NYLSON FERREIRA COELHO NETO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	516.243-2
CPF DO CONTRIBUINTE	035.930.375-72
PROCESSO Nº.	2.077/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS - NÃO FOI DETECTADA NENHUMA DIVERGÊNCIA NOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL, ATÉ A FOTO APRESENTADA SÓ VEM REAFIRMAR O CORRETO PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL TIPO A2, E QUE O VALOR VENAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 153.167,34, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PARECERES TÉCNICOS DO SEMAP/CCD/SEFAZ, VIDE FOLHAS 01 E 08 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSE RIVAS RODRIGUEZ</b>
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	520.274-4
CPF DA CONTRIBUINTE	460.281.455-72
PROCESSO Nº.	4.743/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS - A FOTO APRESENTADA SÓ VEM REAFIRMAR O CORRETO PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL TIPO B4, E QUE O VALOR VENAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 198.016,91, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PARECERES TÉCNICOS DO SEMAP/CCD/SEFAZ, VIDE FOLHAS 01 E 10 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL  
COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE INSTÂNCIA  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LIMSERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP</b>
CGA	260.133/001-86
CNPJ MATRIZ	07.522.381/0001-18
PROCESSO	23120.2021
NFL/AI	880343.2021
MATÉRIA	APRESENTAR DOCUMENTOS NO SEJUL
<b>DESPACHO</b>	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS E TOMAR CIÊNCIA, NOS AUTOS DO PROCESSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALMEIDA, ROCHA, QUADROS &amp; QUEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ETIDES YURI PEREIRA QUEIROS OAB/BA 38.406 E ÁLVARO SANTANA DE QUADROS OAB/BA 37.302
INSC. IMOBILIÁRIA	545.350/001-83
CNPJ	23.527.934/0001-81
PROCESSO Nº	31932/2021
NFL Nº	277.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>EMENTA</b>	. ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA, POR MEIO DA NFSE DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HIDROSERV IMUNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ALMIR NUNO DE SOUZA FILHO - SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ	13.593.165/0001-66
PROCESSO N.	36053/2020 (APENSO PR 34982/2020)
T.E.	00942019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
<b>EMENTA</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO. EFEITO 01/01/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART.29, INCISOS I, ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV E RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018: ART. 51, INCISO II, ALÍNEA "D", ITENS 1 E 2. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ESRON JOSÉ COSTA ALMEIDA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	321.205-0
CPF / CNPJ CONTRIBUINTE	397.496.575-00
PROCESSO Nº	4.950/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA





<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS, TENDO EM VISTA QUE FOI ANEXADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA COM INCONSISTÊNCIA DE DADOS, QUE, DESTA FORMA, NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1, DEIXANDO DE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019 E ALTERAÇÃO POSTERIOR, INVIABILIZANDO A APECIAÇÃO DO MÉRITO - O VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, E O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM AMPARO LEGAL NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - EM VIRTUDE DO QUE FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 1.584.744,46, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HALLEY JOSE SPINOLA</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	572.316-7
CPF DO CONTRIBUINTE	200.060.120-00
PROCESSO Nº.	5.070/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL :	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2018. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2018 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES QUE JUSTIFIQUEM A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2018 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS - A FOTO APRESENTADA VEM REAFIRMAR O CORRETO PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL E QUE O VALOR VENAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2018, NO VALOR DE R\$ 165.611,63, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PARECERES TÉCNICOS DO SEMAP/CCD/SEFAZ, VIDE FOLHAS NºS 01 E 10 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2019</b>
CONTRIBUINTE	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	854829-3
PROCESSO (S) Nº	5.695/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>C O M P E T Ê N C I A ORDINÁRIA:</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>COMPETÊNCIA DE ALÇADA:</b>	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SELAN/CAR/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2019</b>
CONTRIBUINTE	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	854830-7
PROCESSO (S) Nº	5.696/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>C O M P E T Ê N C I A ORDINÁRIA:</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>COMPETÊNCIA DE ALÇADA:</b>	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SELAN/CAR/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>IPTU/TRSD DE 2019</b>
CONTRIBUINTE	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664371-0
PROCESSO (S) Nº	5691/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>C O M P E T Ê N C I A ORDINÁRIA:</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>COMPETÊNCIA DE ALÇADA:</b>	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SELAN/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ISIS FREAZA POZZI MALHEIROS</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 410.398.904-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	536565-1
CPF/CNPJ	824.405.495-68
PROCESSO Nº.	8543/2017
NOTI. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUIDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 1.715.405,41, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL  
COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE INSTÂNCIA  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ACADEMIA STUDIOS PASEO LTDA</b>
CGA	557.716/001-23
CNPJ MATRIZ	24.360.623/0001-33
PROCESSO	6650.2021
NFL/AI	29.2021
MATÉRIA	APRESENTAR DOCUMENTOS NO SEJUL
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/ MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS E TOMAR CIÊNCIA, NOS AUTOS DO PROCESSO NO PRAZO DE 30 (TINTA) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CIRLEIDE MARIA BARCELOS</b>
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	436.984-0
CPF DA CONTRIBUINTE	337.525.165-34
PROCESSO Nº.	9.653/2020
NOT DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2020 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS - A FOTO APRESENTADA SÓ VEM REAFIRMAR O CORRETO PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL TIPO B4, E QUE O VALOR VENAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 243.469,63, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PARECERES TÉCNICOS DO SEMAP/CCD/SEFAZ, VIDE FOLHAS 01 E 10 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PEDRO VELLOSO GORDILHO</b>
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	569.708-5
CPF DO CONTRIBUINTE	251.509.525-91
PROCESSO Nº.	4.948/2019
NOTIF DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2019-IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO PELO REQUERENTE NO VALOR DE R\$ 2.700.000,00, DATADO DE MARÇO 2018, ORA AJUSTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ANO DA IMPUGNAÇÃO, ATRAVÉS DA VARIAÇÃO DO IPCA DE JANEIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019 IGUAL AO ÍNDICE DE 1,037455, RESULTANDO NO VALOR AJUSTADO DE R\$ 2.801.128,50. VISANDO CONTRAPOR COM O VALOR DO LAUDO DO IMPUGNANTE, O SEMAP/CCD/SEFAZ ANEXO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA DA SEFAZ/PMS, A ENGOS ENGENHARIA, O VALOR DE R\$ 5.486.000,00, ELABORADO EM JUNHO/2021, VALOR ESTE ORA AJUSTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ANO DA IMPUGNAÇÃO, ATRAVÉS DA VARIAÇÃO DO IPCA DE JANEIRO DE 2019 A JANEIRO DE 2021, ÍNDICE DE 1,090179, RESULTANDO NO VALOR AJUSTADO PARA 2019 IGUAL A R\$ 5.032.201,13, COMO FICOU DENTRO DO CAMPO DE ARBITRÍO, OU SEJA, A DIFERENÇA ENTRE O VALOR LANÇADO PELA SEFAZ, VIDE NL IPTU /TRSD 2019 - R\$ 5.206.947,27, FOI DE APROXIMADAMENTE 0,9664, O EQUIVALENTE A 3,36%. DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 5.206.947,27, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
1581/2022	SEMGE	MAIKON ALBERT NASCIMENTO DE SOUZA

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
26231/2022	SEMGE	ALEXANDRA GUIMARÃES CAMPOS
24924/2022	SEMGE	MARIA DE FATIMA FRANCO TUDELA
25197/2022	SEMGE	JANDAIRA SANTOS NASCIMENTO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR	%
205693/2021	SMS	NAZIOZENIA GOMES MARINS DA SILVA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de março de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 17/12/2010, referente a Averbção de Tempo de Serviço - Deferida da Servidora MARTA SILVA SOUZA - Processo SMED 1252/2010:

Onde se lê: ".... 2.200 DIAS ....."

Leia-se: ".....2.220 DIAS....."

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 160/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ZORAIDE SILVA DOS REIS	3097706	0807 - ESC MUN GENERAL LABATUT	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de março de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**Conselho Municipal de Educação - CME**

**RESOLUÇÃO CME Nº 006/2022**

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar por **05 (cinco) anos**, a partir de 2022, com vigência até **31/12/2026**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de março de 2022

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Presidente

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**



**CARLOS EDUARDO CARVALHO DE SANTANA**  
Conselheiros(a) Relatores(a)

**ANEXO**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 006/2022**

Instituição de Ensino Particular com Funcionamento autorizado por **05 (anos) anos**, a partir de 2022, com vigência até 31/12/2026.

Nº	Nº DO PROCESSO	Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSITUIÇÃO
01	205160/2021	014/2022	COLÉGIO GREGOR MENDEL, RAZÃO SOCIAL, E L D S EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ, 44.066.555/0001-01, LOCALIZADA NA RUA ALBERTO SILVEIRA Nº 178 CEP - 41815-000 BAIRRO ITAIGARA SALVADOR/BA.

**RESOLUÇÃO CME Nº 007/2022**

Autoriza o funcionamento das Instituições de Ensino Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar por **03 (anos) anos**, a partir de 2022, com vigência até **31/12/2024**, o Funcionamento das Instituições de Ensino Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino, constantes no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de Março de 2022

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Presidente

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
**CARLOS EDUARDO CARVALHO DE SANTANA**  
Conselheiros (as) Relatores(a)

**ANEXO**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 007/2022**

Instituições de Ensino Particulares com Funcionamento autorizado por **03 (três) anos**, a partir de 2022, com vigência até 31/12/2024.

Nº	Nº DO PROCESSO	Nº DO PAFECER CONCLUSIVO	INSITUIÇÃO
01	205781/2021	015/2022	YANNIS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE LTDA, CNPJ 17.325.971/0001-04, LOCALIZADA NA RUA CARINHANHA S/N, CASA TÉRREO, CEP- 41130135, BAIRRO PERNAMBUES. SALVADOR-BA.
02	6209/2022	016/2022	ESCOLA ANTÔNIO BRITO, RAZÃO SOCIAL ESCOLA ANTÔNIO BRITO LTDA., CNPJ 44.051.358/0001-19, LOCALIZADA NA RUA JORGE BELLES, Nº 30 CASA, CEP- 41310040, BAIRRO ÁGUAS CLARAS. SALVADOR-BA.

Nº	Nº DO PROCESSO	Nº DO PAFECER CONCLUSIVO	INSITUIÇÃO
03	9421/2022	017/2022	CRECHE ESCOLA SÓ LA MI, RAZÃO SOCIAL WILSON PEREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS LTDA, CNPJ 41.399.731/0002-10, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM EUGENIO SALES, 60 PAVMTO 1 ANDAR, CEP - 41706 670, BAIRRO BOCA DO RIO, SALVADOR - BA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 048/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar o servidor NESTOR PEREIRA DA CRUZ NETO, matrícula 3103295, no período de 10/02/2022 a 11/03/2022, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular RITA DE CASSIA JESUS DOS SANTOS, matrícula 3099572, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 114/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

Considerar designada desde 01/03/2022, a servidora MARIANA OLIVEIRA LEITE, matrícula 3150368, como PRECEPTORA vinculada ao PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - PIRS da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 115/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a servidora VALERIA OLIVEIRA BORGES RAMOS, matrícula 3117281, no período de 22/03/2022 a 05/04/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Estrada das Barreiras, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular LORENA SOUZA DE AMORIM, matrícula 3135179, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 137/2022**

Regulamentar o funcionamento das unidades integrantes do componente móvel da Atenção à Saúde para prestação de serviços médicos e odontológicos.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A presente portaria disciplina o funcionamento das unidades integrantes do componente móvel da Atenção à Saúde para prestação de serviços médicos e odontológicos.

§1º Os serviços serão prestados por meio das unidades móveis de saúde e ofertados em bairros e locais de vazios assistenciais e de difícil acesso.

§2º Será considerado público-alvo a população em geral, inclusive com facilitação de acesso para pessoas com dificuldade de locomoção.

Art. 2º A unidade móvel de saúde de serviços médicos será constituída por um veículo automotivo (modelo ônibus adaptado) composto por 04 consultórios médicos/enfermagem.

§1º A unidade terá capacidade para duas equipes compostas por 01 profissional médico, 01 profissional enfermeiro e 01 técnicos de enfermagem.

§2º O serviço ofertado incluirá consultas de clínica médica, realização de procedimentos preventivos e fluxo de referência e contra referência à rede municipal.

Art. 3º A unidade móvel odontológica será constituída por um veículo automotivo (modelo ônibus adaptado) composto por 02 consultórios.

§1º A unidade terá capacidade para duas equipes compostas por 01 cirurgia dentista, 01 técnico de saúde bucal e 01 auxiliar de saúde bucal.

§2º Os serviços ofertados serão voltados a promoção, prevenção, diagnóstico, recuperação e manutenção da saúde bucal, incluindo fluoterapia, procedimentos clínicos restauradores e encaminhamentos dos casos de maior complexidade.

Art. 4º As unidades móveis fazem parte da Diretoria de Atenção à Saúde/SMS a quem compete a gestão técnica, enquanto a gestão administrativa será de responsabilidade da Coordenação Administrativa/SMS.

Art. 5º Compete a Secretaria de Saúde:

I- designar um coordenador técnico para supervisionar, fiscalizar e acompanhar os serviços das unidades.

II- disponibilizar ônibus adaptado;

III- fornecer os instrumentais e materiais permanentes médicos e odontológicos;

IV- prover recursos humanos necessários para seu funcionamento,

V- realizar a manutenção das unidades móveis, equipamentos, instrumentais e materiais permanentes adquiridos e ainda manter a identificação visual e o grafismo da Unidade Móvel, de acordo com o padrão definido pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal da Saúde durante todo o tempo de vida útil das referidas unidades;

VI- transferir os serviços de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 138/2022

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 124/2022 publicada no DOM nº 8.239 de 09 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### PORTARIA Nº 27/2022

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 8.236 em 04/03/2022, página 126.

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando o disposto no Decreto n. 25.802 de 28/01/2015, que disciplina a instauração e a organização de Tomada de Contas Especial - TCE e estabelece outras providências,

RESOLVE:

I - instaurar Tomada de Contas Especial - TCE para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - designar a Comissão formada pelos servidores **Kassius Marcelus Vasconcelos Abreu Costa, mat. 3077618, Cristóvão Bastos Gomes de Miranda, matrícula 3051487, Miriam Moraes Cruz, matrícula 3077611 e Eliene Nunes dos Santos Melo, matrícula 3070624**, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela Tomada de Conta Especial - TCE, objetivando a apuração, quantificação e providências para obtenção de eventuais ressarcimentos dos recursos transferidos a título do Termo de Colaboração n. 006/2019, 007/2019 e 004/2020, celebrado com a Instituição

Social Manassés, que foram supostamente omissos no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados, assim como de outros fatos definidos em legislação específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 28 de fevereiro de 2022.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 240/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-28639/2020 em 18/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada 2021-SEDUR/CLA/LU-64 pelo prazo de 03 (três) anos, a LOCALIZA RENT A CAR SA, inscrita no CNPJ 16.670.085/0914-44, com sede na Rodovia BR 324, nº 1.084, Cabula, neste município, para LOCAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, instalado em 5.224,15 m² de área construída dentro de área total de 14.374,11 m², coordenadas geográficas 12º57'40"S e 38º28'27"W (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas edificações existentes e/ou implantação de novas, bem como acerca de quaisquer obras realizadas, durante vigência desta Licença Ambiental;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de serviço de pintura;

III. Fazer a correta segregação e destinação dos resíduos recicláveis e manter os comprovantes a disposição;

IV. A área de lavagem de veículos deverá ter canalizações perimetrais interligadas à caixa Separadora de Água e Óleo e a fim de minimizar o consumo de água, recomenda-se que sempre que possível, a água de lavagem de veículos seja reutilizada para este mesmo fim;

V. Apresentar, no prazo máximo de seis meses, avaliação da vistoria do Corpo de Bombeiros;

VI. Manter sempre atualizados o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VII. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, e apresentar relatório comprobatório, semestralmente, com registro fotográfico;

VIII. Apresentar, anualmente, a partir da data da publicação da licença, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas, e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

IX. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória de coleta de resíduos Classe I, por empresas credenciadas;

X. Utilizar a Logística reversa para embalagens vazias de óleos lubrificantes, baterias trocadas ocorridas ao longo do ano e pneus inservíveis. Apresentar, anualmente, os comprovantes de recebimento pelas empresas;

XI. Implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), e apresentar comprovação anualmente.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, bem como no Decreto Municipal nº 23.729 de 26 de dezembro de 2012, que delimita e quantifica a área passível para o exercício de atividades de carnicultura nas Ilhas.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de novembro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 278/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-2766 / 2021 de 02/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 2018-SEDUR/CLA/LO-006**, publicada no DOM nº 7.094, através da portaria nº 192/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CONTIMASSA INDÚSTRIA DE ARGAMASSA EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº 08.156.186/0001-84, para **FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA**, com volume de produção de 200 ton/dia, instalada em 1.000m<sup>2</sup> de área construída implantada em terreno com 6.800 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Pedreira de Aratu, s/nº, Cassange, neste município, sob as Coordenadas Geográficas 12º51'55.05"S e 38º23'38.71"O; 12º51'55.74"S e 38º23'36.67"O; 12º51'59.53"S e 38º23'38.27"O; 12º51'58.12"S e 38º28'39.76"O (datum sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, informada sobre qualquer alteração do empreendimento, seja na sua capacidade instalada, construção de novas edificações no empreendimento, entre outros, devendo abrir processo específico para tal;

II. Apresentar imediatamente após a sua emissão, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), devendo mantê-lo sempre atualizado;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), que deverá ser atualizado incluindo os resíduos gerados na indústria, tais como: filtros de manga; areia e embalagens oriundas do sistema de logística reversa, entre outras que possa ocorrer. O relatório deve ser consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; areia; embalagens da argamassa que retornaram dos clientes, entre outros), tendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Realizar o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão (PTS) em toda a área de produção do concreto, devendo as máquinas, silos e/ou equipamentos estarem munidas de exaustores ou outro mecanismo com eficiência e eficácia comprovada, para minimizar a emissão de particulados. Apresentar, anualmente, os laudos com a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

VII. Manter o ambiente limpo e organizado, livre de objetos que não façam parte do processo produtivo, de modo a garantir um local de trabalho agradável e a não comprometer a produção e a segurança dos funcionários;

VIII. Apresentar, no prazo de 01 ano, relatório consubstanciado com registros fotográficos da implantação de abrigo de resíduos que deverá ser coberto, impermeabilizado e adequado para receber as embalagens dos produtos gerados pelos clientes (logística reversa), devendo as embalagens serem destinadas para aterro de inertes ou disposição final ambientalmente adequada;

IX. Continuar realizando o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR portal de serviços / formulários. Apresentar, anualmente, os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

X. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XI. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do estabelecimento;

XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIII. Realizar a limpeza e manutenção periódica do tanque séptico e sumidouro, com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, a documentação

comprobatória da limpeza e destinação do lodo. O tanque séptico e sumidouro deverão ser operados conforme a NBR 7229/93;

XIV. Apresentar, anualmente, o relatório do monitoramento periódico das emissões gasosas na atmosfera (gerador), devendo atender os limites da Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, normas e legislação em vigência. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 279/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 -10629 de 31/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-208** publicada no DOM nº 7.214, através da portaria nº 486/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CSP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACOS DE PAPÉIS E PLÁSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ:nº 03.295.252/0001-83 para **RECICLAGEM DE MATERIAIS METÁLICOS, TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO E SIMILARES, VIDROS E MATERIAIS PLÁSTICOS**, com capacidade de processamento de 18,4 ton/dia, instalado em terreno com 1.989,37 m<sup>2</sup> de área total, situada na Rua do Pisca-pisca, s/nº, Lotes 01, 02 e 03, Quadra 2, Pirajá, neste município, coordenadas geográficas: coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: 12º52'59.25"S, 38º26'46.82"O; 12º53'01.22"S, 38º26'45.98"O; 12º53'00.44"S, 38º26'48.84"O. Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter à SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; chorume; fluidos; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Realizar a coleta periódica dos cavacos metálicos, limalha de aço, aparas de ferro, alumínio, bronze, entre outros, provenientes da operação de corte e solda, devendo armazenar e destinar corretamente. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

IV. Implantar o sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

V. Em hipótese alguma poderá ser realizada qualquer lançamento, de efluente industrial, na rede pública de drenagem de águas plúvias;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;

VIII. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Continuar realizando o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser executado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

X. Armazenar todos os recipientes de resíduos perigosos, fluidos, óleos e efluentes usados e/ou contaminados, em local impermeabilizado e sobre de bacia de contenção móvel ou fixa, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XI. Apresentar, até dezembro de 2022, relatório consubstanciado com registros fotográfico da implantação de área específica para armazenamento das sucatas metálicas contaminadas com óleos e graxas, devendo possuir piso impermeável de alta resistência, cobertura e canaletas perimetrais interligadas a caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, de forma que todo efluente seja encaminhado para ela. Após o tratamento os efluentes deverão ser lançados na fossa séptica;

XII. Manipular e armazenar sucatas contaminadas com óleo e graxa somente em local específico com piso impermeável de alta resistência, cobertura e sistema separador de água e óleo;

XIII. Receber e/ou adquirir motores, máquinas, tanques, tambores, entre outros equipamentos oriundos de desativação industrial ou posto de combustíveis, contaminados com gases, produtos químicos ou outros contaminantes exceto óleos lubrificantes, graxas e solventes, somente após a sua devida descontaminação, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória;

XIV. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo oriundo da limpeza e manutenção periódica do tanque séptico e sumidouro, que deverá ser executado por empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência. O tanque séptico e sumidouro deverão ser operados conforme a NBR 7229/93.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 290/2021

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 21919 de 26/10/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-72**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para o **HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 02.212.937/0001-56 para **IMPLANTAÇÃO DE SUPERMERCADO E EDIFÍCIO SEDE**, com área total construída de 5.914,53 m<sup>2</sup> em terreno de 6.377,45 m<sup>2</sup>, localizado na Alameda dos Sombrieros, nos números 170, 190, 210, 230, 250 e 270, Caminho das Árvores, sob coordenadas geográficas 12°59'15.16"S e 38°27'13.98"O; 12°59'16.09"S e 38°27'15.92"O; 12°59'19.91"S e 38°27'13.814"O; 12°59'19.43"S e 38°27'12.79"O; 12°59'18.28"S e 38°27'13.30"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença, devendo comunicar o início das obras e a finalização;

II. Realizar, de forma imediata, a limpeza das piscinas, devendo eliminar todos os focos de água

parada. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

III. Realizar projeto paisagístico, com plantio de árvores nas áreas permeáveis e nos estacionamentos com espaçamento a cada duas vagas ou 5 metros, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando preferencialmente espécies nativas de ocorrência local do bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei Municipal nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

IV. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após finalização das obras, comprovação da ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Embasa - Empresa Baiana de Água e Saneamento;

V. Iniciar as obras somente após a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, Licença para construção e Licença para demolição;

VI. Apresentar, semestralmente após início das obras, relatório de atendimento das recomendações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI, elaborado para o empreendimento;

VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos que serão executados;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IX. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras e funcionamento do supermercado. Atentar-se em utilizar equipamentos que produzam ruídos, durante a fase de obras, apenas no horário comercial, entre 08:00 h às 17:00 h de segunda a sábado;

X. Apresentar, semestralmente após início das obras, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (resíduos de demolição; solos; resíduos de inertes; embalagens de plásticas; resíduos provenientes da demolição; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; sucatas; papel e papelão, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC;

XI. Realizar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das obras, treinamentos para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, medidas para conter a propagação do coronavírus e do mosquito aedes aegypti, voltado para os trabalhadores envolvidos na obra, devendo respeitar o distanciamento recomendado pela Organização Mundial de Saúde e utilizar os equipamentos de proteção coletiva e individual necessários. Encaminhar, cópias dos relatórios com registros fotográficos do treinamento, material utilizado e lista de presença dos participantes, acompanhado de dos currículos dos profissionais que realizaram as ações;

XII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo elaborar e implementar o Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), tendo que informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos;

XIII. Encaminhar, semestralmente, relatório do atendimento aos procedimentos descritos abaixo, que deverão ser realizados durante a fase das obras civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obras, em local adequado, devendo priorizar a coleta seletiva e encaminhá-los preferencialmente para cooperativas cadastradas na LIMPURB e/ou empresas habilitadas; b) Capacitar e fornecer equipamentos específicos para as atividades de demolição, de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra; c) Transportar o resíduo da demolição em veículo adequado para tal tipo de material, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias; d) adotar medidas de controle de emissão de ruídos com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carregamento de material para a Área de Influência Direta - AID do empreendimento; e) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; f) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; g) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; h) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, se couber; i) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; j) realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; l) adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.); m) realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação; n) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; o) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; p) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos



Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil;

**Fase de operação:**

XV. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a implantação do empreendimento, o Atestado de Viabilidade de Serviço, emitido pela empresa de Limpeza Urbana do Salvador (Limpurb), devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para aprovação deste órgão, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010;

XVI. Após a implantação do empreendimento, dispor de Ponto de Entrega Voluntário - PEV para destinação de resíduos recicláveis (Papel/papelão; Vidro; Plástico e Metal) pela população, em parceria com a Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS ou Cooperativas de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, devidamente cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb, devendo apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XVII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a finalização das obras, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;

XVIII. Elaborar e manter sempre atualizado o Plano de Emergência Ambiental e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIX. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

XX. Destinar os resíduos orgânicos que não puderem ser reaproveitados para empresas que realizam compostagem. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

XXI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

XXII. Realizar a manutenção periódica do gerador de energia elétrica e de todas as máquinas e equipamentos, devendo realizar o correto armazenando do diesel e do óleo usado e/ou contaminado sobre bacia de contenção que deverá ser implantada conforme estabelecido na NBR 7505-1;

XXIII. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, proveniente do gerador de energia, para empresas habilitadas que realizem o rerrefino do mesmo e posterior reaproveitamento, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação para empresa habilitada;

XXIV. Utilizar gerador de energia que possua catalisadores para o controle de gases e particulados, devendo implantar bacia de contenção sob o tanque aéreo de armazenamento do diesel. O tamanho da bacia deve ser, no mínimo, igual ao volume dos tanques mais o volume do deslocamento da base dos tanques, para que em caso de algum vazamento todo o combustível fique contido dentro da bacia. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a implantação do empreendimento, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XXV. Executar teste de desempenho e automonitoramento atmosférico do gerador, contemplando a análise dos seguintes parâmetros: Dióxido de Nitrogênio (NO2); Monóxido de Carbono (CO); Dióxido de Carbono (CO2); Dióxido de Enxofre (SO2) e Hidrocarbonetos (HC). O relatório deverá seguir as diretrizes da seção II do Decreto Municipal nº 29.921/2018, bem como conter análise crítica dos dados obtidos no monitoramento, interpretações dos resultados, comparação com os padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 003/1990 e normas ambientais vigentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de dezembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 015/2022**

Na Portaria nº 015/2022, publicada no DOM de 08 de março de 2022, edição nº 8.238.

**ONDE SE LÊ:** Contrato nº 001/2020;

**LEIA-SE:** Contrato nº 001/2022;

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 09 de março de 2022.

FABIO RIOS MOTA  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/03/2022 - 5ª JARI**

**A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 4/2022**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	PR11313/2022CSO	T074800398	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CARLOS ALBERTO DE SANTANA	PR13548/2022CSO	T934100788	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
CHRISTIANE BALAZEIRO BORGES DOMINGUES	PR12317/2022CSO	R005603231	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
EDINEIDE FERREIRA SANTOS	PR12799/2022CSO	T396400037	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GENIVAL GOMES DOS REIS	PR11491/2022CSO	R005825644	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
GIVANILDO MOREIRA GONZAGA	PR14300/2022CSO	T120800469	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
IVO SARAIVA DALTRÓ DE CASTRO	PR14043/2022CSO	T915701339	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE TADEU FERREIRA	PR11375/2022CSO	T496300852	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
JULIO CESAR SANTOS BARBOSA	PR12983/2022CSO	M000098325	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LAIS BORBA MOREIRA	PR13020/2022CSO	R005603538	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR14190/2022CSO	R005632298	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUCIANA CORDEIRO DE ALMEIDA SILVA	PR13778/2022CSO	T143802780	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUIZ ALBERTO GUIMARAES JUNIOR	PR13743/2022CSO	M000075774	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUIZ ALBERTO GUIMARAES JUNIOR	PR14028/2022CSO	M000082280	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARIA DOS REMEDIOS LAUANDE PIMENTEL	PR12236/2022CSO	T918203101	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA JOSE DE SOUZA BARBOSA CHAGAS	PR13417/2022CSO	T497700109	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARINEIDE SILVA DOS SANTOS PINHO	PR11820/2022CSO	T074507881	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARLENE OLIVEIRA CUNHA	PR13457/2022CSO	M000097905	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARLY COSTA SANTOS	PR11624/2022CSO	T425205015	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MONICA CIMA ARGOLA	PR11658/2022CSO	T908001004	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
PAULO ROBERTO DA SILVA BRASIL DE MELLO	PR14274/2022CSO	T947400403	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAFAEL CERQUEIRA DE SOUZA	PR12484/2022CSO	T036100638	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
SHEILA RAMOS P DOS SANTOS A DA SILVA	PR13657/2022CSO	T391300150	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
TALINE DE OLIVEIRA CUNHA	PR14088/2022CS0	R004996382	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR11868/2022CS0	R005612988	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR11868/2022CS0	R005612988	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ANDRE COSTA DOS SANTOS	PR11555/2022CS0	T429802041	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ARIOSVALDO NUNES DA ROCHA	PR12409/2022CS0	R005482463	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
BARTOLOMEU GUIMARAES COSTA	PR14222/2022CS0	R005367947	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
CASTRO ALVES PREFEITURA	PR12903/2022CS0	R005786120	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
CASTRO ALVES PREFEITURA	PR12903/2022CS0	R005786120	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR13339/2022CS0	R005615815	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR13339/2022CS0	R005615815	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDINALDO DOS REIS SILVA	PR12030/2022CS0	T915701523	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDMILSON NASCIMENTO LIMA	PR11966/2022CS0	R005541153	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
EDMILSON NASCIMENTO LIMA	PR11981/2022CS0	R005538918	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDSON DOS SANTOS	PR13822/2022CS0	T429805522	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ELVIS SOUZA DOS SANTOS	PR12094/2022CS0	T073804755	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FABIO BORGES DE CARVALHO	PR11824/2022CS0	M000107220	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
GLAUBER RAFAEL DA SILVA ARAUJO	PR13714/2022CS0	R005499575	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOAO CEZAR CERQUEIRA MAGALHAES	PR13556/2022CS0	M000099306	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE BASTOS MALHEIRO JUNIOR	PR13395/2022CS0	T425202909	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE LUIZ COSER	PR12065/2022CS0	T437500302	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUISE POLYANA SILVA DOS SANTOS	PR11766/2022CS0	P003038632	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARCELO SANTOS DA COSTA	PR13281/2022CS0	T432700401	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARIA HELENA DE ARAUJO SANTOS	PR13140/2022CS0	M000053571	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ROBERTO LAZARO PEREIRA DE JESUS	PR12560/2022CS0	T046902492	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
SÉRGIO DE JESUS BISPO	PR13471/2022CS0	T438200440	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
TIAGO SILVA DOS SANTOS	PR12010/2022CS0	T430400277	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
UNIDAS S A	PR11686/2022CS0	R004963753	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
UNIDAS S A	PR11468/2022CS0	R004964817	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR11686/2022CS0	R004963753	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
UNIDAS S A	PR11468/2022CS0	R004964817	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
YANE FELIX DA SILVA SANTANA	PR11732/2022CS0	T495901900	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CLEIDE ROMA DE LIMA	PR13990/2022CS0	T483700811	DAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quarta-feira, 9 de Março de 2022

**ISABELA PIRES CARAHY**  
Presidente 5º JARI

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº: 198876/2021.**

**OBJETO:** Registro de preço para impressão e reprodução do Material Nossa Rede - Cadernos Pedagógicos e Referenciais Curriculares para o Ensino Fundamental e Diários de Classe, num período de um ano letivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	01	R\$ 3.624.769,70
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	02	R\$ 595.446,76

Data da Adjudicação: 04/03/2022

Data da Homologação pela autoridade superior: 09/03/2022

Salvador, 09 de março de 2022.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 096/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOPPLER FETAL DE BOLSO.

Processo n.º 107.877/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/03/2022 até às 10:00 horas do dia 23/03/2022

Abertura das Propostas: 23/03/2022 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 23/03/2022 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 100/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA E TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA.

Processo n.º 170.069/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/03/2022 até às 11:00 horas do dia 23/03/2022

Abertura das Propostas: 23/03/2022 às 11:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 23/03/2022 às 11:30 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 08 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 098/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CAIXA PARA MANTIMENTOS).

Processo n.º 145.811/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/03/2022 até às 09:00 horas do dia 23/03/2022

Abertura das Propostas: 23/03/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 23/03/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 099/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL).

Processo n.º 183.054/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/03/2022 até às 09:00 horas do dia 23/03/2022

Abertura das Propostas: 23/03/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 23/03/2022 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 07 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 066/2022

Processo n.º 129.417/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	05	28.999,95
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	06	51.080,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	08	20.919,30
<b>TOTAL</b>		<b>100.999,25</b>

Os lotes 01, 02 e 04 foram FRACASSADOS.

Os lotes 03 e 07 foram DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

Salvador, 07 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 442/2021

Processo n.º 147.826/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	02	90.000,00
DROGAFONTE LTDA	03	269.400,00
MS HOSPITALAR EIRELI	04	11.600,00
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05	31.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>402.200,00</b>

Lote 01 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

Salvador, 08 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que fica realizará licitação na modalidade

Tomada de Preços, conforme, descrição abaixo:

Tomada de Preços N.º 002/2022 - SEMOP - PROCESSO n.º 17787/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de gavetas funerárias, especificamente em área disponível na quadra M1 do cemitério municipal de Plataforma, Salvador/BA.

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, localizado na Rua Miguel Calmon, n.º 28, 4º andar, Comércio - Salvador - BA.

ABERTURA: 29/03/2022, às 09h30min. Comunicamos que o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 08 de março de 2022

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA N.º 006/2022 - SEMOP

PROCESSO: N.º 2097/2022

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida JJ Seabra, Baixa do Sapateiros, s/n - Centro, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital, conforme equipamentos, valores e vencedores descritos na tabela abaixo:

Nº	SETOR	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
03	AI - 01	RESTAURANTE (*)	19,35	-	-	DESERTA
13	AI - 01	RESTAURANTE (*)	9,00	-	-	DESERTA
17	AI - 02	ATIVIDADES COMERCIAIS (**)	8,33	-	-	DESERTA
19	AI - 02	ATIVIDADES COMERCIAIS (**)	8,33	-	-	DESERTA
20	AI - 02	ATIVIDADES COMERCIAIS (**)	8,33	-	-	DESERTA
26	AI - 02	ATIVIDADES COMERCIAIS (**)	9,35	-	-	DESERTA
29	AI - 02	ARTESANATO	11,98	MATHEUS SOUSA LIMA	139,60	DECLARADO VENCEDOR
35	AI - 02	ATIVIDADES COMERCIAIS (**)	9,60	-	-	DESERTA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 08 de março de 2022.

Salvador, 08 de março de 2022.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMIT N.º 001/2022 - PROC: 13140/2022 - SEMIT**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para fornecimento de plataforma de atendimento multicanais/omnicanal que contemple WhatsApp API, Facebook Messenger e Post, Instagram Direct e Post, Telegram, E-mail, SMS, RCS, Viber/Line e Webchat, na modalidade PaaS (Plataforma de Comunicação como Serviço) e SaaS (Software as a Service), incluindo suporte técnico, suporte processual, garantias, atualizações, criação de fluxos de atendimentos, desenvolvimento de adequações/integrações e customização, treinamento hands-on e onboarding - metodologia presencial.

Salvador, 09 de março de 2022.

**ALAN BONIN DOS SANTOS**  
Presidente

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO:** 103/2021**PROCESSO:** 144135/2021**OBJETO:** Registro de Preços de mat. Segurança / EPI - (bota segurança PVC).**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 25/2022****CONTRATADO:** MONTEIRO & FERREIRA LTDA ME**CNPJ:** 04.070.426/0001-72**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FGM
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2022**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**PAULO ROBERTO GOMES MONTEIRO**

MONTEIRO &amp; FERREIRA LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008355	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA N° 38	PAR	154,49
2	200008357	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA N° 40	PAR	144,08
3	200008361	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA N° 44	PAR	142,81
4	200015147	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA N° 45	PAR	152,85
5	200019784	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA N° 35	PAR	35,48
6	200019785	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA N° 36	PAR	35,48
7	200019786	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA N° 37	PAR	35,48
8	200019787	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA N° 38	PAR	35,48
9	200019788	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA N° 39	PAR	35,48
10	200019789	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA N° 40	PAR	35,48
11	200019790	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA N° 41	PAR	35,48
12	200020113	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA N° 45	PAR	34,36
13	200020114	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA N° 38	PAR	49,31
14	200020115	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA N° 39	PAR	49,32
15	200020116	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA N° 40	PAR	49,31
16	200020117	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA N° 41	PAR	49,31
17	200020118	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA N° 42	PAR	49,31
18	200020119	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA N° 43	PAR	49,31
19	200020120	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA N° 44	PAR	49,31
20	200020121	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA N° 45	PAR	49,31

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
21	200020122	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA N° 38	PAR	40,35
22	200020123	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA N° 39	PAR	40,35
23	200020124	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA N° 40	PAR	40,35
24	200020125	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA N° 41	PAR	40,35
25	200020126	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA N° 42	PAR	40,35
26	200020127	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA N° 43	PAR	40,35
27	200020128	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA N° 44	PAR	40,35
28	200020129	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA N° 45	PAR	40,35

Salvador, 09 de março de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2018**

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 4616/2022 - SEMGE.

EMPRESA: COLD MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

CNPJ: 42.032.052/0001-90

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com reposição de peças/componentes/acessórios, de acordo com as especificações e condições constantes no contrato, para atendimento das demandas da SEMGE.

VALOR TOTAL: R\$ 143.446,20 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.

DATA DO ATO: 09 de março de 2022.

Salvador, 09 de março de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO:** 103/2021**PROCESSO:** 144135/2021**OBJETO:** Registro de Preços de mat. Segurança / EPI - (bota segurança PVC).**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 24/2022****CONTRATADO:** LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA**CNPJ:** 34.682.052/0001-07**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FGM
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2022**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARCELA CRYSTIAN ARRUDA MOURA**

LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200008355	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA Nº 38	PAR	142,81
2	200008357	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA Nº 40	PAR	142,81
3	200008361	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA Nº 44	PAR	142,81
4	200015147	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO ATE VIRILHA C/ BIQUEIRA PRETA Nº 45	PAR	142,81
5	200019784	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 35	PAR	32,36
6	200019785	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 36	PAR	32,36
7	200019786	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 37	PAR	32,36
8	200019787	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 38	PAR	32,36
9	200019788	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 39	PAR	32,36
10	200019789	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 40	PAR	32,36
11	200019790	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 41	PAR	32,36
12	200020113	BOTA SEGURANÇA PVC CANO MEDIO PRETA Nº 45	PAR	32,36
13	200020114	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 38	PAR	40,74
14	200020115	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 39	PAR	40,74
15	200020116	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 40	PAR	40,74
16	200020117	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 41	PAR	40,74
17	200020118	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 42	PAR	40,74
18	200020119	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 43	PAR	40,74
19	200020120	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 44	PAR	40,74
20	200020121	BOTA SEGURANÇA PVC CANO CURTO PRETA Nº 45	PAR	40,74
21	200020122	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 38	PAR	40,35
22	200020123	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 39	PAR	40,35
23	200020124	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 40	PAR	40,35
24	200020125	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 41	PAR	40,35
25	200020126	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 42	PAR	40,35
26	200020127	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 43	PAR	40,35
27	200020128	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 44	PAR	40,35
28	200020129	BOTA SEGURANÇA PVC CANO LONGO PRETA Nº 45	PAR	40,35

Salvador, 09 de março de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2021**

**PROCESSO: 168013/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços de caixa térmica.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 030/2022**

**CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS EIRELI- ME**

**CNPJ: 21.746.899/0001-87**

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FGM
GCM
SEGOV
SECOM
SEMAN

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SPMJ
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022**

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**ADRIANO DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS**  
JP EQUIPAMENTOS EIRELI- ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000580	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 45L	UN	45,60
2	200005734	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 120/130L	UN	146,04
3	200006141	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 08L	UN	11,40
4	200006142	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 24/26L	UN	37,60
5	200006143	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 100L	UN	136,00
6	200007530	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 21/22L	UN	31,00
7	200009920	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 60L	UN	76,00

Salvador, 09 de março de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2021**

**PROCESSO: 168013/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços de caixa térmica.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 031/2022**

**CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS EIRELI- ME**

**CNPJ: 21.746.899/0001-87**

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FGM
GCM
SEGOV
SECOM
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SPMJ
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022**

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**ADRIANO DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS**  
JP EQUIPAMENTOS EIRELI- ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000580	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 45L	UN	45,60
2	200005734	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 120/130L	UN	146,04
3	200006141	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 08L	UN	11,40
4	200006142	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 24/26L	UN	37,60
5	200006143	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 100L	UN	136,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
6	200007530	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 21/22L	UN	31,00
7	200009920	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 60L	UN	76,00

Salvador, 09 de março de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2021

PROCESSO: 168013/2021

OBJETO: Registro de Preços de caixa térmica.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 032/2022

CONTRATADO: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 19.031.878/0001-12

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FGM
GCM
SEGOV
SECOM
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**CRISTINA CAYMIL LORENTE MITSUMATO**  
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000600	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS 45L	UN	281,25
2	200000601	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS E RODIZIOS 60L	UN	492,15
3	200005059	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS TAMPA ARTICULADA 24L	UN	132,12
4	200010762	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ TERMOMETRO 26L	UN	364,16
5	200014158	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇA E TAMPA 34L	UN	98,64

Salvador, 09 de março de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2021

PROCESSO: 168013/2021

OBJETO: Registro de Preços de caixa térmica.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 033/2022

CONTRATADO: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 19.031.878/0001-12

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FGM
GCM

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEGOV
SECOM
SEMAN
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**CRISTINA CAYMIL LORENTE MITSUMATO**  
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000600	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS 45L	UN	281,25
2	200000601	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS E RODIZIOS 60L	UN	492,15
3	200005059	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS TAMPA ARTICULADA 24L	UN	132,12
4	200010762	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ TERMOMETRO 26L	UN	364,16
5	200014158	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇA E TAMPA 34L	UN	98,64

Salvador, 09 de março de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 120124/2021

AFM N.º: 0414/2022 - R\$ 8.275,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

AFM N.º: 0417/2022 - R\$ 2.151,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

AFM N.º: 0420/2022 - R\$ 1.655,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

CONTRATADA: SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 18.889.314/0001-52

PROCESSO: 120124/2021

AFM N.º: 0411/2022 - R\$ 67.543,49 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

AFM N.º: 0415/2022 - R\$ 5.611,70 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

AFM N.º: 0418/2022 - R\$ 14.694,35 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ: 27.325.768/0001-91

PROCESSO: 120124/2021

AFM N.º: 0412/2022 - R\$ 31.328,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

AFM N.º: 0413/2022 - R\$ 13.024,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

AFM N.º: 0419/2022 - R\$ 5.340,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

AFM N.º: 0416/2022 - R\$ 4.895,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

CONTRATADA: MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.123.309/0001-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 2.2.14 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIO

PROCESSO: 91630/2021



AFM Nº: 2306/2022 - R\$ 3.623,37 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
AFM Nº: 2307/2022 - R\$ 14.526,38 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 30.294.882/0001-06

PROCESSO: 128325/2021  
AFM Nº: 2308/2022 - R\$ 5.629,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.571.925/0001-31

PROCESSO: 2297/2020  
AFM Nº: 2421/2022 - R\$ 6.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
AFM Nº: 2422/2022 - R\$ 4.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 91633/2021  
AFM Nº: 2423/2022 - R\$ 2.083,48 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.113.128/0001-67

PROCESSO: 92005/2021  
AFM Nº: 2424/2022 - R\$ 5.984,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 39.518.890/0001-63

PROCESSO: 29429/2020  
AFM Nº: 2425/2022 - R\$ 277,55 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 29429/2020  
AFM Nº: 2426/2022 - R\$ 927,25 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 144027/2021  
AFM Nº: 2427/2022 - R\$ 95,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME  
CNPJ: 19.112.177/0001-08

PROCESSO: 110137/2021  
AFM Nº: 2428/2022 - R\$ 1.066,45 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 00.429.189/0001-32

PROCESSO: 176686/2021  
AFM Nº: 2429/2022 - R\$ 21.175,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 182087/2021  
AFM Nº: 2430/2022 - R\$ 294,95 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE  
PROCESSO: 15943/2020  
AFM Nº: 2315/2022 - R\$ 14.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 18.908.712/0001-79

PROCESSO: 133484/2021  
AFM Nº: 2316/2022 - R\$ 350,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso

0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
PROCESSO: 177332/2021  
AFM Nº: 2673/2022 - R\$ 272,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022  
CONTRATADA: SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 42.377.794/0001-57

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2154 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIO  
PROCESSO: 128325/2021  
AFM Nº: 2706/2022 - R\$ 2.341,20 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022  
AFM Nº: 2710/2022 - R\$ 211,08 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

AFM Nº: 2713/2022 - R\$ 940,56 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022  
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI  
CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO  
PROCESSO: 118552/2021  
AFM Nº: 2708/2022 - R\$ 8.336,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022  
AFM Nº: 2711/2022 - R\$ 341,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022  
AFM Nº: 2714/2022 - R\$ 1.695,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022  
CONTRATADA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.214.108/0001-24

PROCESSO: 126856/2021  
AFM Nº: 2712/2022 - R\$ 195,80 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022  
AFM Nº: 2716/2022 - R\$ 861,52 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022  
AFM Nº: 2709/2022 - R\$ 1.938,42 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal) e 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 91340/2021  
AFM Nº: 2764/2022 - R\$ 7.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022  
AFM Nº: 2766/2022 - R\$ 3.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 137302/2021  
AFM Nº: 2765/2022 - R\$ 3.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022  
AFM Nº: 2767/2022 - R\$ 660,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de

recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS  
PROCESSO: 19948/2020  
AFM N°: 2768/2022 - R\$ 34.377,60 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022  
CONTRATADA: MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op de Crédito).

Salvador, 09 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: SOLUÇÕES  
PROCESSO: 67655/2021  
AFM N°: 2769/2022 - R\$ 923,30 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022  
CONTRATADA: FORMÚLAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
CNPJ: 07316691000186

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 09 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em Exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:494/2021  
PROCESSO N° 181825/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 124/2022  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 09/03/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCIANA PINTO CARAPÍ

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001789	ESCOVA ENDOCEVICAL P/ USO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: KOLPLAST	PC	21,90
02	200018242	GESTOGRAMA DISCO OBSTETRICO P/ CADA ETAPA GESTAÇÃO MARCA/ FABRICANTE: ILITHIA	UNC	72,60

Salvador, 09 de março de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:494/2021  
PROCESSO N° 181825/2021.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 125/2022  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 09/03/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCIANA PINTO CARAPÍ  
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005416	MICRO NEBULIZADOR USO INFANTIL P/ OXIGENIO MARCA/FABRICANTE: FOYOMED	UND	9,156
	200005505	MICRO NEBULIZADOR USO ADULTO P/ OXIGENIO MARCA/FABRICANTE: FOYOMED	UND	9,156
03	200002367	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL BRANCO 30G/M² MARCA/ FABRICANTE: ECOMAX	UND	0,149
04	200007123	COLETOR INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO 1,30M MARCA/ FABRICANTE: MEDSONDA	UND	2,275

Salvador, 09 de março de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 165/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:478/2021  
PROCESSO N° 167328/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 165/2022  
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.707.920/0001-66  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 09/03/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS  
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019801	SALBUTAMOL 5ML/ML MARCA/FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE	FR	10,27

Salvador, 09 de março de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 167/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:478/2021  
PROCESSO N° 167328/2021.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 167/2022  
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ:34.707.920/0001-66  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 09/03/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS  
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 40.809.793/0001-09  
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019801	SALBUTAMOL 5ML/ML MARCA/FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE	FR	10,27

Salvador, 09 de março de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO: Nº 179442 /2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 100% (cem por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300; 10.302.0016.249400 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.2.14; 0.1.00; 0.1.02; 0.1.91.

CONTRATADA: PRLM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 39.983.888/0001-65

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 205587/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 06/03/2022 a 05/03/2023, permanecendo o valor global de R\$ 517.213,77 (quinhentos e dezessete mil duzentos e treze reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: E DE JESUS SOUZA DE CATU (SOLUTEC SOLUÇÕES TÉCNICAS).

CNPJ: 24.613.720/0001-90.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Érico de Jesus Souza.

Salvador, 09 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2021

PROCESSO Nº 4582/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 01/03/2022 e término em 29/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 41.604.408/0001-50

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021

PROCESSO Nº 4586/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 28/02/2022 e término em 28/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: BOOK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2021

PROCESSO Nº 4570/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 01/03/2022 e término em 29/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: J2M SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 41.673.214/0001-06

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: J2M SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2021

PROCESSO Nº 26976/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 10/03/2022 e término em 07/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: RCO - SOCIEDADE MÉDICA LTDA

CNPJ: 24.495.794/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 09 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2021

PROCESSO Nº 26978/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 10/03/2022 e término em 07/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: L ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.012.831/0001-59

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Lorena Araujo.

Salvador, 09 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO: Nº 196.318/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 13/02/2022 e seu fim em 12/02/2023, permanecendo o valor mensal de R\$ 55.832,05 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e o valor global de R\$ 669.984,60 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: GMN - GRUPO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.

CNPJ: 04.821.603/0001-05.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: João Soares de Almeida.

Salvador, 09 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 19729/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 06/03/2022 e término em 05/05/2022.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA.**

CNPJ: 13.585.696/0001-07.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Marcello Prado Oliveira Silva.**

Salvador, 09 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2021**

PROCESSO Nº 187245/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/02/2022 e término em 27/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **FYC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.831.751/0001-08

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2021**

PROCESSO Nº 187243/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/02/2022 e término em 26/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **BJRO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.946.577/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021**

PROCESSO Nº 187252/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/02/2022 e término em 27/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **LISTA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.604.533/0001-60

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2021**

PROCESSO Nº 185908/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/02/2022 e término em 26/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.282.512/0001-72

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020**

PROCESSO Nº 63282/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/02/2022 e término em 22/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **FCMM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 28.251.930/0001-37

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2020**

PROCESSO Nº 137285/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/02/2022 e término em 27/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **JEL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.016.789/0001-45

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021**

PROCESSO Nº 187253/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/02/2022 e término em 21/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **LOCK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.600.550/0001-29

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2021**

PROCESSO Nº 185942/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/02/2022 e término em 28/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **SCR - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 26.466.218/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2021

PROCESSO Nº 185906/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/02/2022 e término em 28/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CYBER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.277.480/0001-57

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2020

PROCESSO Nº 196665/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/02/2022 e término em 27/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PREDILETA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 28.115.326/0001-83

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2021

PROCESSO Nº 185895/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/02/2022 e término em 27/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CARLOS LEONARDO DE MATOS MACHADO.**

CNPJ: 38.474.389/0001-80

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Leonardo de Matos Machado.

Salvador, 09 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO Nº 110316/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/02/2022 e término em 21/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.918.969/0001-81

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 09 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2020

PROCESSO Nº 87344/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/02/2022 e término em 27/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEGG SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 26.201.174/0001-06

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2020

PROCESSO Nº 78318/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/03/2022 e término em 07/06/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **TOP SAUDE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.410.098/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Rosângela dos Santos Ferreira.

Salvador, 09 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2019

PROCESSO: Nº 216.797/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R\$ 229.772,42 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), passando o valor global de R\$ 1.694.917,78 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), para R\$ 1.924.690,20 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos). Desta forma, o valor mensal passará de R\$ 141.243,15 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), para R\$ 160.390,85 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: **CEPARH - CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA.**

CNPJ: 14.797.815/0001-58.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Charlotte Coutinho Lisboa.

Salvador, 09 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020

PROCESSO Nº 47804/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/01/2022 e término em 24/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SGRC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 24.453.651/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Alisson Barbosa Silva.

Salvador, 09 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020

PROCESSO Nº 48691/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90



(noventa) dias **com início em 16/01/2022 e término em 15/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FELMW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.052.867/0001-87

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 84 /2022**

PROCESSO nº 202519 /2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura

CONTRATADA: ATAIDE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 42.899.142/0001-82

DATA DA ASSINATURA: 03 /03 /2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Nascimento Ataíde.

Salvador, 08 de março de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022/2094

Processo: 91631/2021

Contratada: Tutto Limp Distribuidora Ltda.

CNPJ: 05.449.553/0001-40

Pregão Eletrônico: 035/2021

Objeto: Material de limpeza

Valor total: 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa: 33903004

Fonte: 000

Salvador, 09 de março 2022

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**

Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022001793

Processo Licitatório: 107108/2021

Termo de Compromisso Nº 2021000111

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ Nº 04.496.562/0001-29

Objeto: Água mineral sem gás garrafão 20L

Valor Total: 1.684,00 (Hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

Nota de Empenho: 2022/000143

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2022001460

Processo Licitatório: 177332/2021

Termo de Compromisso Nº 2021000246

Contratada: SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA

CNPJ Nº 42.377.794/0001-57

Objeto: Café torrado moído

Valor Total: 652,80 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Nota de Empenho: 2022/000128

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 09 de março de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Secretário

## RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA

CNPJ: 29.739.737/0010-01

PROCESSO Nº: 16754/2022

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 001/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2022, com reajuste de 10,0611%, que corresponde à aplicação da correção monetária, referente ao índice IPCA-E, do período entre janeiro de 2021 a janeiro de 2022. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 326.074,81 (trezentos e vinte e seis mil, setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

DANIEL LIMA DE MENEZES

CONTRATADA

Salvador, 09 março de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Secretário Municipal de Mobilidade

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

CNPJ Nº 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: ORL VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Nº 17.642.185/0001-30

Nº DO CONTRATO: 02/2022

PROCESSO Nº: 387/2019 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacional e internacional para atender as necessidades dos deslocamentos de colaboradores desta LIMPURB, quando em serviço, para desempenhar atividades pelo período de 12(doze) meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 003/2021 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110; Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recurso: 0.2.50.000001 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Fonte de Recurso: 2.2.50.000001 - Ex. Anterior - Receita própria de Entidades de Administração Indireta - Sem detalhamento; Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; Grupo financeiro: 012 - Outras Despesas.

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 / 03 /2022

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Ricardo Alves Moita pela ORL VIAGENS E TURISMO LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 08 de Março de 2022.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**

Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 21557/2022- SEMIT;

OBJETO: fica prorrogado o prazo de vigência contratual estabelecido na cláusula Terceira do contrato original, por mais 6 (seis) meses, fundamento legal art. 57, II da Lei 8.666/93.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: MAISPARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.  
CPNJ/MF sob nº 11.885.271/0001-98.  
VALOR GLOBAL: **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 250139; Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de  
Recurso: 0.1.00.  
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

Salvador, 09 de março de 2022

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário/SEMIT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022002925  
PROCESSO: 81101/21  
PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2021 - SEMGE  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo  
EMPRESA: MOURA COMEL ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC.  
CNPJ: 09.243.021/0001-02  
VALOR: R\$ 488,40 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 09 de março de 2022.

**EDNA DE FRAÇA FERREIRA**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 009/2019**

CONTRATO Nº 009/2019  
PR E-SALVADOR-26090/2022

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 12.900.846/0001-67  
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 09/03/2022 a 09/03/2023. O contrato ora aditado poderá ser rescindido antes do vencimento do prazo estipulado quando da conclusão de novo certame licitatório para atendimento do seu objeto e contratação dele decorrente, sem ensejo a qualquer indenização ou encargo de qualquer natureza. Sendo que está acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 4.186.425,60 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) (fator reajuste: 10,42% - IPCA-E - dezembro/2020 a dezembro/2021).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

ASSINAM:  
**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES - SEMAN**  
**GILVANA D'EL REI LIMA - WLSP**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 23.328/2021-SEDUR  
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Proponente: KL CONSTRUTORA LTDA -CNPJ nº 33.888.298/0001-77  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela KL CONSTRUTORA LTDA, em vias urbanas na execução de rede de drenagem pluvial, método destrutivo MD com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-27 paver, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.  
Local: Travessa do Desterro, S/N, Nazaré.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
Data de Assinatura: 09/03/2022  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e DALERSON DE ARAUJO QUIRELLI-KL CONSTRUTORA

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
32026100142	ALVES GUEVARA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
86231500116	ALVES GUEVARA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
31780000183	OFTALMO-PREV OFTALMOLOGIA PREVENTIVA LTDA
11787300141	CALDAS COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES LTD
86231600106	CALDAS COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES LTD
86207100156	PAULA GEMIMA SANTOS DE SOUZA
40582300147	EMPORIO JAGUARIBE COMERCIO DE CERVEJAS ESPECI
86207000166	EMPORIO JAGUARIBE COMERCIO DE CERVEJAS ESPECI
16377200106	V.J. LANCHONETE LTDA.
30731600166	ALMIRO PEREIRA PORTO
86273700111	POSTO ITAPOAN LTDA
64445200161	RENATO DA SILVA DELFINO 00202886549
00143300135	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143300390	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143300473	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143302602	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143302784	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143302867	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143302941	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143303022	TELEMAR NORTE LESTE SA

CGA	NOME
00143303105	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143303287	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143303360	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143303444	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143303519	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143303691	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143303774	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143303857	TELEMAR NORTE LESTE SA
00143303931	TELEMAR NORTE LESTE SA
66668200372	RESIDENCIAL ILHA DE MAIORCA SPE LTDA
14876800906	CP2 CONSTRUCOES, INCORPORACOES E FUNDACOES LT
30979001085	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
41483800276	CHP 1000 2 EMPREENDIMENTO LTDA
44381900867	BRF REALIZACOES LTDA
28191200782	CONCRETA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
78808500165	IGREJA BATISTA FILADELFIA DE SALVADOR
07290400550	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
20010800157	RODOTRIL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
70698600189	ADAJO - CAMARA DE NEGOCIACAO E MEDIACAO LTDA
82530000155	RODRIGO LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC
57239400104	THIANA RESEDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
82913000137	SONY ENGENHARIA S/S
22105700128	ANTONIO ALVES DA CUNHA
30515400239	LEAL FONTENELE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
32207400253	E.D.M. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
35545700144	BROOKSDONNA COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
35853600134	P E L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
35853600217	P E L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CGA	NOME
36297800108	MARIA OLINDA PAIM 36535230520
41214200143	ANA MARIA MUCARZEL 90594401534
42367400175	PORTO HAVRE RESTAURANTE LTDA
46345600178	JOAO BATISTA CAVALHEIRO BUENO
48162400161	JOAO DE DEUS BISPO DOS SANTOS 65032608572
48413600114	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA 63095548591
49809700187	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE JESUS 43317952504
49946500102	AFREEKA URBAN STORE LTDA
51104400125	AGNALDO MOREIRA ALVES JUNIOR 91735149500
53914900179	FERNANDA PRISCILA ALVES DA SILVA 05438710619
54376200157	LUCINANDA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
56687200131	BARBARA MUNIZ SANTOS 77989627515
56849000114	LOURIVAL COSTA EVANGELISTA FILHO 07812574504
58226400164	CARLOS SILVA OFICINA
59739100101	WALLACE FONTENELE DE LIMA 06190381448
59881100107	CARLOS UBIRATA RODRIGUES SANTIAGO 01482604540
61879100107	ANGUS PRIME COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
6384700169	CARLOS ROBERTO LOPES BOMFIM 01902003594
64204800110	FERNANDA SANTOS PEREIRA 06977918586
64336100181	ITANA BARROS DO NASCIMENTO 04396834594
64764300196	VALTER JOSE ALEXANDRINO 33083150504
65095700210	SMARTPHONE COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA A
66444500145	ELIELMA DOS PRAZERES PEREIRA 03066204561
66751800195	BARBARA PEREIRA DOS SANTOS 53655400500
66838700152	ERALSON MARCONDES ROMAO 27412369504
66846000157	WALDO BELIZARIO DOS SANTOS 84340371734
70197800199	CLEBER DA SILVA MACHADO 05098861594
70402900123	ORTENCIA MARIA DOS SANTOS 18755887520
70529600150	ALDA FRASCOLLI DE CARVALHO DE DEUS 2294819381
71248700107	VERA LUCIA CAJASEIRA SANTOS 00855612584
71516100162	ALTAIR SCOPETTA FALCAO 91008646504
72338300121	ANA PAULA SOARES DO NASCIMENTO 02216357502
74927100128	RITA DE CASSIA SANTIAGO DE MOURA FERREIRA 260
74945000151	MARIEDIO DE JESUS CORREIA 31828710563
75126400177	YASMIN CRISTINA BARACHO OLIVEIRA 04503143590
75426600195	ANATILIA ARAGAO SANTOS 04389811541
75592000147	JULIO CESAR SANTOS BARBOSA 80081525591
76007000128	IGOR GIOVANI SANTOS DE ARAUJO 03144295574
76716300157	INSTITUTO MEDICO SUPERA LTDA
77011500186	ELISMAR DE JESUS SILVA 04536216510
77684600115	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS 04460412543
78218700165	GAFT MANUTENCAO HIDRAULICA LTDA
78336200114	MONALISA SANTOS ASPERA 04813285562
78507400154	LUCIENE GOMES SANTANA 03659251526
78796000186	ALESSANDRA JESUS DE SOUZA 01892713535
79035700131	PEDRO VIANNA GARCIA ROSA 86277938592
79782000172	SILVANEI NONATO DA SILVA COSTA 01819630510
79992900138	MARCUS VINICIUS MACEDO DANTAS 00753091577
80058600133	MN REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA
80527800157	MARCO TULIO MARQUES SANTANA 75758342149
80547100109	LINDOMAR ALMEIDA DAS NEVES 02568886552
80698000124	MORAES AVIACAO & TECNOLOGIA LTDA
80928600172	ANNE CAROLINE RENOUT BEHRENS 78540542587
81537500167	VARJÃO COUTO CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDI
82411900192	POSTOTOP REVENDA DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOM
82678300193	CARLOS HENRIQUE DOS PASSOS CASTRO 54438756553
82678700152	JOILSON CHAGAS CONCEICAO 01014750555
82685000174	HIAGO DE JESUS RIBEIRO 06932925559
82737400125	LIDIA DOS SANTOS ROCHA 04684765555
82817400128	EDUARDO DOS SANTOS CRUZ 02414713542
82839800123	TENNISON FREIRE DE SOUZA 10751270504
83085400154	BRUNO SILVA COUTINHO DE JESUS 07596690580
83255800100	GABRIEL DA SILVA ALVES 86173361531
83650500156	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE SANTANA 06760177
84098700143	ANA PAULA ALVES PINHEIRO 04608357506
84325100174	ZULEIDE DE ALMEIDA CERQUEIRA 81016646534
84398100143	ADRIELE REIS SANTA ROSA SILVA 04486694554
85100300111	DURVANILTON DE OLIVEIRA 78514592572
85862900108	LUIS NERES DOS SANTOS 03706226340
85863100161	NILSON RIBEIRO COSTA 67547044549
85863600111	PAULINO ALVES PEREIRA 44473087549
85863800190	RAULINO DE SOUZA PIRES 31525881515

CGA	NOME
85871100195	JORGE MOREIRA LEMOS 82742154515
85871300175	MANOEL PINHEIRO DE ARAUJO 60397640587
85871400165	VALDIVIO SANTOS 31941044549
85879900141	VALDEMAR MARES DO NASCIMENTO 02770222589
86148100117	MAX FREITAS DA SILVA 85795010596
86184700101	P E L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
86188700115	ELAINE DA SILVA ARAUJO 02688855590
13611100168	COLEGIO PRIMEIRO MUNDO EIRELI
14720100149	ARMARINHO 3 L LTDA
14778800152	JOSE DIAS DOS SANTOS FILHO
14778800319	JOSE DIAS DOS SANTOS FILHO
20580100145	ESCOLA ALANNA XAVIER LTDA
23338800172	MAFS - ELETRO ELETRICA LTDA
25195300147	EMPILSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULO PESADO
25496700128	CAPEX - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PRATICA E
30515300165	P G COMERCIO E DECORACOES LTDA
30568800103	DONDOCA BOUTIQUE LTDA
31180900123	TEM QC CONFECÇÕES LTDA
31838000144	DÉCIMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LT
34033800110	JAILSON SANTOS 12437590544
36334400151	GABRIEL PITA COSTA
38931500151	JOSE AUGUSTO SANTOS LEITE PAPELARIA
40198900132	SILVANE BARBOSA SILVA DE SOUZA
41102800152	LIBANIA FERNANDES SOARES DOS SANTOS 216014025
43319100103	DAVID SILVA DOS SANTOS 51346966591
45796200165	M G S TRANSPORTES & SERVICOS ADMINISTRATIVOS
50584200187	CELIDALVA DE CARVALHO 18521533500
52459700168	DELFINA FERREIRA NETA 13642081568
52525500162	CARINA SOUZA DA PAZ 78870429504
52867400138	JOCEVAL SANTOS DA SILVA 83414142520
53257600147	CAIO JHONNY DA SILVA PEREIRA 01061159523
53401400105	MARINEIDE JESUS DOS SANTOS 02327213517
54341200191	ROSANA ALVES PITANGA 29996880400
54514300109	CHURRASCARIA MANA LTDA
55049600137	ROBERTO BORGES DOS SANTOS 63029294587
56224400137	ADAILTON DE ALMEIDA SILVA 03766104500
56424300103	ELIANA SILVA SANTOS DE SANTANA 02759191532
56757100153	JOSIMARY DOS SANTOS CERQUEIRA 37094300549
58058700103	VALNISIA ANDRADE DE MELO
58733200131	JOSE ANTONIO SANTOS SILVA 15903702520
58852200110	RED LINE NORDESTE LOGISTICA LTDA
59768500155	CAANAAN MODAS LTDA
59820400154	WILSON PEREIRA DE SANTANA 63286467553
61208000135	PRISCILA LEITE SENA 81215304587
61463600181	ALEXANDRE CAVALCANTE FERREIRA 89110684549
61585000146	MARIANA BUENTE MARTINS COELHO 05512954571
61965900196	TOMAZ SOUZA DOS SANTOS 03458341510
63941000174	ANDREA ALVES DA SILVA 78445540530
64270600147	MARIO MERCEARIA E AÇOGUE LTDA
64832100164	RDE RESTAURANTE LTDA
65061400183	MARCIO LIMA CALDAS 01606044516
65270100186	BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA 39002428871
65496200182	MIRIAN SANTOS DE JESUS 07067168503
65897700129	ROBERTA VIANNA DO VALLE 01548706507
66022400270	SIVANILDO SOUZA SANTOS
66268000123	RITA BARBARA PINHEIRO SANTANA 42634687591
67717500127	KERLYANNY MARIA DA SILVA 10568529413
68421800175	VERONICA SANTOS SILVA 80117937568
68859100155	ALINE R PAULILO
68908800136	JOSAFÁ BARBOSA DA SILVA 49176471420
69047800193	ELAINE CRISTINA DE SOUZA RAMOS 07638898575
69246100148	JORGE HENRIQUE SANTOS ALMEIDA 05827641570
69288200152	D SOUZA DAS VIRGENS
69775400190	MICHELE BEZERRA DA COSTA XAVIER 00172721571
70426100197	ERICA DE JESUS PEREIRA 05351253569
70561100135	RAQUEL PITANGA MAGNAVITA 00757340520
70757200160	JOSENI DOS SANTOS SILVA 33558213572
71312400170	EDSON SAMUEL DA PURIFICACAO SANTOS 7954757552
71550400122	TAMARA FREIRE CERQUEIRA DOS SANTOS 0278999751
72234600103	ANDRE MARTINEZ CARAMELO VAZQUEZ 93791003534
72745300185	REGINA SANTOS ARBUES PINTO
73289100189	LUIANE FRAGA ANTUNES 04167365057

CGA	NOME
73842500107	EDLENE RITA DE JESUS SANTANA 81582358591
74195700104	LEILA CRISTINA AROUCA BOTELHO 58005072520
74390400104	GREICIANE PAULINO RODRIGUES DE OLIVEIRA 84376
74773800136	JAMILE SAMPAIO SANTOS 02081553503
74939000183	JOSE CRISTIANO MARTINS DA SILVA 03597057586
74999500171	MURILO TITO GARCIA 85957964590
75847000124	ANGELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA 017570625
76122100183	VANESSA MUSSE ANTIGUIDADES LTDA
76198800112	SISS CONFECÇOES LTDA
76596200121	MAICON SILVA DOS SANTOS 85949871537
77596800159	PEDRO HENRIQUE SOUZA SANTOS 09830861503
77734600149	RESERVA DAS DUNAS SPE LTDA
78131100170	MONICA RANGEL BASTOS 78269270563
79301600106	LORENNIA SANTOS VILAS BOAS 05248139570
79473400194	RONALDO SOARES PEIXOTO 04685541570
79545100178	MARTA ALMEIDA CARNEIRO 40677583591
80234500116	DANILO JOSE NERY CARDOSO 02128481511
80391000140	FERNANDA MENDONCA STRINGUETTI 08427768508
80415200197	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DE JESUS
80700600101	HENRIQUE CORREIA OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIV
80956500195	SARA DE ALMEIDA LIMA 95558500549
81503700163	NIELE DE JESUS DOS SANTOS 86192610533
82097800179	ELIANA PIRES CARDOSO 83303723591
82601400102	FABIO DE OLIVEIRA DE SA 03490510542
83240600144	FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA 86266809532
83498900154	SILVIO DO NASCIMENTO CORTES 91838614591
83624000150	EVANGIVALDO DA SILVA VILAS BOAS 26040611553
84047300151	ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO ALVES 0363286
84074400189	IZE DANIELLY PAULO CONCEICAO DOS SANTOS 01702
84250600123	ANDSON CONCEICAO ALMEIDA 84165685534
84444600112	TIAGO DE OLIVEIRA SILVA 04310848583
84529100145	DAILTON DE SOUSA PEREIRA 25212249520
84544000148	LUCA RODRIGUES BRINGEL 04345226511
85005700183	JANSER DE PAULA DE ALMEIDA MENEZES 8580716250
85085600113	LUCIMARA DE OLIVEIRA DE SAO PEDRO 01669447502
85138500195	LUCAS EMANOEL SALES DOS SANTOS 07928805529
85323800145	LORENA ALMEIDA MAGALHAES DE OLIVEIRA 07099325
85454400111	ROSANA D ONOFRIO MACEDO BASILIO 95976400582
85656500106	LUCIANO SOUSA SILVA 93380275549
85691900139	FLAVIA SANTOS MENESES 66860130563
85860100123	LUIS PAULO SANTOS RAMOS 04785823585
86056100166	JAILTON RIBEIRO DE SOUSA 74113909504
00455700179	MOTTA E ANDRADE DOCES LTDA
10135700135	TANIA MARIA VIEIRA DE JESUS
15364100105	TIRZA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
23766200150	J. S DE ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
27076300147	SAMPAIO CARVALHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
28286100103	BANCA DE CHOCOLATES SALVADOR SHOPPING EIRELI
32038200591	UNIX SAUDE S.A
32564900168	QUATRO ESTAÇÕES - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACE
35255500122	TT COMERCIO DE FRUTAS EIRELI
36575900182	JAMILE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 84027940504
37177400175	ENS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA
37250800184	THIAGO BERTHENDS SILVA SANTIAGO
38213600174	ELIANE BORGES SANTOS FARIAS 16694953534
40900400173	BARBARA MARIA TAVARES GOES 48935557587
42268400175	ELETRONICA VARAO LTDA
42787300179	WCTOP COMERCIAL E SERVICOS LTDA
45451800127	CONSORCIO SG- BA 093 E BA 099
46049700142	JMB ENGENHARIA LTDA
47792700180	MIRELA CRISTINE DO AMARAL 79363172520
48831800122	DANIELA DA SILVA PEIXOTO MATOS 97158623572
50318400194	KEEPER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S/A
50950500186	ALEXSANDRA DE JESUS DA CONCEICAO 83774173591
51103300151	CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS PAULO 8104191853
51711400146	JEP- SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
51771700153	MIRIAN MONICA LOIOLA DA CRUZ SOUZA 6780902250
52656000149	ANA PAULA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS 716336505
53274300127	MARCELE BARBOSA FERREIRA 03491024579
53563200194	ROBERTO RIBEIRO LIMA 00087734591
54138300188	ANDREZA CORREIA SANTOS
54705700109	CARLOS ALBERTO REIS SANTOS JUNIOR 03846686581

CGA	NOME
59836500104	JANAINA ANDRADE LANES 01311594531
59879800171	LUDMILA COSTA PERRI 05913981502
60910000151	JESSICA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA 0516024051
61265200115	MORAES MEDICINA E SAUDE EIRELI
61454500184	CARLOS SOUZA DE CARVALHO 07166488573
63030300162	FERNANDES REFRIGERAÇÃO LTDA
63274700168	TALITA NOGUEIRA MACARIO 03131444517
64853000137	CAROLINE BRITO FERNANDES 85799195507
65254900148	FILIPE RIBEIRO SILVA SANTOS 84913630504
67216200187	CANDYAL ENTRETENIMENTO EDUCATIVO LTDA
67597600179	UILIAN CRUZ ARAUJO 04680132531
69295100114	MARCELO DE ANDRADE COELHO 07829374627
70401900140	ARIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS 85214558520
70435600153	TATIANE BATISTA SANTOS 03887283538
71194800158	FABIO ROBERTO MASCARENHAS SANTOS 04348938547
71344200127	LEONARDO TEIXEIRA DE SA 86018805502
71375500130	JEAN CERQUEIRA LIMA 01013324595
71861200153	MERCADO CAMINHO DE CASA LTDA
72119700127	JUCILENE SANTANA DA CONCEICAO 81125640510
72460200156	ANAIDE DA SILVA LIMA
72876200121	EDINALDO RODRIGUES PEREIRA 54832225553
74002500101	PATRICK FRAGA MACEDO 91879183587
74132800124	MAIARA CARNEIRO FONSECA 03916713590
74502500197	GILMAR BATISTA CERQUEIRA 04136271522
75765000163	JOSE RICARDO SILVA DE CASTRO 00508188563
75857900122	ADIENE DE OLIVEIRA MACIEL 05787464508
76433400165	MONICA ROCHA OLIVEIRA 06972639590
77069400172	MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA 072764175
77097600165	INACIO ACKERMAN DE SOUZA 80527426504
77424200168	RPO CONSULTORIA E ASSESSORIA DE MERCADO LTDA
77761500188	MARIANA GONDIM PEREIRA 03352121583
77818600155	BRUNO VIEIRA COSTA 06726746539
77899300188	ANDERSON MIRANDA DA SILVA 86027399589
78389800141	MANOELA NERY DE MORAIS 00775930571
78557300114	DANIELA FERREIRA DA ANUNCIACAO 81126794520
78879800148	TRIÁDE SALVADOR - ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
79034700165	IURI BRITO SATO 80510523587
79151800178	WENDEL DA CRUZ SOARES 03174221544
79559500149	BRUNA DA CONCEICAO SANTOS 04702918508
80121800173	ADELMO DOS SANTOS MESQUITA 03090356511
80454700131	AF PUBLICIDADES INTELIGENTES LTDA
80522000142	ANA CAROLINE DE JESUS DA COSTA LIMA 106030135
80742000187	MAUD STORE LTDA
81232100180	NIVIA FERNANDES NASCIMENTO 07224714593
81364800128	SIMONE DOS SANTOS 57644900578
81486600158	DEBORA DOS SANTOS CORREIA 04591016501
82191600103	MERCADINHO 2M LTDA
82207100197	NAILSON CARVALHO DA ROCHA NETO
82646500148	DANILO SENA MACHADO 01345025580
82739200101	ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA 02125313529
82871400196	DIOGENES FERREIRA DE SENNA FILHO 44387806591
82997100159	MAIARA DA SILVA SOUSA 06572594548
83005200155	PBL GESTÃO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
83069700165	LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA 03000499512
83185000177	FABIANE BRANDAO DOS SANTOS 04553325500
83801100187	SAFE BAG SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
83846600183	LUIS ANTONIO SANTOS PAIVA 53101146534
84208300131	DIANA DE JESUS FARIAS 00941307522
84290500192	MARCELO SANTOS SILVA 04020165564
84367900119	EVELIM DOS SANTOS SILVA 03691558585
84457400152	MAILSON DOS SANTOS CUNHA 07898726502
84646700108	GUSTAVO KALABRIC SILVA 78187214520
85232000159	RENNE CHAGAS RUDNER NETO 04526867500
85648800143	CLARA ARAUJO AGAPITO DOS SANTOS 04402970105
86043500106	LETICIA SANTANA DOS SANTOS 50989522806
86146400121	ADAILTON FERREIRA MOREIRA 81139462504
86146900179	ADINILSON SANTOS DE ALMEIDA 02847751505
86235200150	ELETRONICA VARAO LTDA
86239700122	HMEL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA
86256900142	ROSANGELA TORRES DE JESUS
86257000116	A & C TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO DE VEICU
16616500183	PHARMA GEST SERVICOS LTDA

CGA	NOME
17832800175	MICRO CEL INFORMATICA LTDA
21571600259	MARINALVA SALES DOS SANTOS
21953100126	D.P. EMPREENDIMENTOS LTDA
28824600135	FORM- GESTÃO E INOVAÇÃO LTDA
30602700186	M. R. G. RIBEIRO SALES
32836800196	ALMIR CONCEIÇÃO DE SOUSA
33161900106	CEDNALVA BRITO DE LIMA 00091060575
34842800152	PAP FABRICA DE CHARCUTERIA ARTESANAL LTDA
38524600178	JF AGROPECUARIA EIRELI
38532600103	ANDREIA MOURA COMERCIO DE MODA FEMININA LTDA
38961600111	JORGE CLAUDIO ALVES FREITAS 35650354553
39583200165	DELA-VI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
40061900219	RM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
42228300127	RICARDO CORDEIRO PESSOA EIRELI
43987700184	JULIA GUIMARAES OLIVEIRA MARQUES 05787250532
46599600197	FABIO FELIX DOS SANTOS 82033005534
47620800103	JOCILENE SILVA PEREIRA 77934091591
50185800187	JULIANA ROCHA DE ALMEIDA
52329400148	CRAVO E CANELA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS
52329400221	CRAVO E CANELA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS
52528700181	CARLOS EDUARDO MENDES BARROS 73255505100
53139300254	JEANE JOSE RIBEIRO
53479500158	ROSISANDRA SILVA SOUZA 97267627587
53791900193	RDC PARTICIPACOES S.A. EM LIQUIDACAO
55843700182	RUTH VIRGINIA REIS MATOS 40353196860
56165300197	DANILO DE JESUS SILVA 06723503511
56463500167	PERLA DOS SANTOS LIMA 81225695520
58962700132	RAQUEL DE MORAES RAMOS 81126824534
59243300114	FERNANDA CAMPOS ARAUJO DOS SANTOS 91964334500
59961700149	PAIAKAM ROCHA BRAUER LEAO COSTA MACHADO DE SO
60815200146	FRANCISCO MARCELO SANTOS 26174413500
60984000103	GUERREIRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
61380200180	LGARC - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
61687800104	LAYENE CARMO COSTA PRALOM MORAES 10798329718
61978500165	DEOLINDA MARTINS DE SOUZA
61991200124	GABRIEL TELES DE OLIVEIRA LIMA LTDA
62299100107	AGNALDO RAMOS DA SILVA JUNIOR 02542173540
62313300170	EDUARDO SANTOS REPRESENTACAO LTDA
64766400135	DANILSON OLIVEIRA SELES 34648143515
64916900190	PP COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
65100800104	SUNTEC ENERGIA SOLAR LTDA
66959100158	DEJANIRA SILVA ALVES PEREIRA 83618066520
67747000148	REGINA ROCHA SILVA 75531615434
70102200154	ELIANE DOS SANTOS LIMA DA CRUZ 01841464538
70141300122	SIMONE BARCELOS FERREIRA 67327265520
70596700131	JDL MASTER PLACAS LTDA
71176200187	GILCELIA GONCALVES DE JESUS ROSA 90386329591
71177900199	GERALDO ROSA DE JESUS 28034392553
71454800138	JC COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO EIRELI
73292200117	MARIANA BRITO PORTO 05778361530
73346400135	LEANDRO ARAGAO DE OLIVEIRA 06957761509
73505600129	GRAN INFORMACOES CADASTRAIS LTDA
74194800129	FERNANDA TIMBO D EL REY DANTAS 03080848535
75320600143	LUCAS RIBEIRO AMADO BAHIA 05566782574
75555700147	RK FARMACIA DA GENTE LTDA
75777000375	ANDRELIIS RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI
76205600166	JEFTER LIMA SOUZA 01515587525
76313700171	RUAN SANTOS SOUZA 05892887502
77361800145	RAQUEL PAULINO DIAS LTDA
77724400179	MARILIA DA CONCEICAO OLIVEIRA 04416854552
77866900119	ADELINA ALVES DOREA 82407150520
78378300129	OUTLET ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
79066100144	DANIEL DE SOUSA E SILVA 08909496460
79377500115	SOUZA ALLEGRETTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
80076400177	LUIS EDUARDO ALMEIDA SANTOS 86157597585
80099100127	ÁGATA COMERCIO E SERVIÇOS DE BELEZA LTDA
81088800172	BRENDA DOS SANTOS CRUZ 86241608550
81129100160	ALMERIA DE SOUZA BATISTA 04251713451
81227300167	WANE MONTEIRO DE SANTANA PEIXOTO 80719783534
81507300119	RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS 26043564553
81576600134	ROSANA MOREIRA NEVES DA ROCHA 33850658520
82127300174	JOSE LUCAS AMARAL SACRAMENTO 86157268506

CGA	NOME
83018100194	GESSYMAR DOS SANTOS SILVA 50842498591
83530500194	JOSE CARNEIRO SILVA 03608053530
83804000137	TEREZO CONSULT ASSESSORIA EMPRESARIAL E ESCRI
83845200142	FILIPE SOUZA DE LIMA 04295497509
84134600182	EDNILDES SILVA SANTANA 78467306572
84289100152	LETICIA NEVES DIAS 07962259582
84333400186	BRUNO SILVA D ARAUJO 85855572579
84811100167	SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA 8047697
84897800185	ISIS UZEDA SANDE 05257643561
85039400107	GEOVANILDO SAO PEDRO DE SOUZA 39646157572
85202400140	ANA CATHARINA DE OLIVEIRA MACEDO DANTAS 07282
85315300153	TIAGO DA SILVA SOUZA 03162004500
85401000162	DANILO BARBOSA VERGNE 02103407547
85434200151	JUCILENE FERREIRA DOS SANTOS 04972543523
85611000101	EDUARDO HENRIQUE SILVA PEREIRA 81652291504
85615100105	SONIA REGINA CRUZ DE ALMEIDA 54858828549
85900300147	ELEN ARAUJO DE LIMA SOUZA 80400744520
86182500164	JOSE SILVA DOS SANTOS 01740802551
86217300127	MONIQUE MOREIRA PATRICIO 09346194685
49296900167	CIRLENE SANTOS DE SOUZA CONCEICAO 02912861519
57099300196	FABIANA SILVEIRA DE ANDRADE FREIRE 5156353355
58095200174	MIRIAM PIRES BORGES
63601300146	MARCIO RAMOS ALVES 02345078537
63911800124	REGIA INES PAIXAO DE FREITAS 86042692585
66853900125	DAMIAO LIMA DOS SANTOS 94719373534
70529300181	CLEAN WORLD COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA L
73391900146	IVAN DE MATTOS QUINTANA 03184605132
74909400173	HENRIQUE BARBOSA SOUZA E SOUZA 03138489559
75526300191	SILMARA BISPO DOS SANTOS 03525736517
77263000109	JOAO PAULO CLEON SEBDELHE SOARES 07057265506
78949600171	RAFAELLE ROCHA REIMAO REIS 02938608586
79049100104	DAVI MIRANDA ESQUIVEL 02707428590
79952400129	LUCIMARIO SOUZA MACEDO 86221020506
80380300147	ADAILTON PEREIRA DE SANTANA 92537510534
81126700160	RAFAEL DE OLIVEIRA LEMOS 06932767465
83270100163	GLAUCIA GABRIELA DAS NEVES PENA 05479404598
83485200196	IGOR ASSUNCAO SOARES 02272056504
84013000108	LARISSA SOUZA DE JESUS BISPO 04618259531
84440800179	MATEUS DE JESUS CASTRO 03858011576
85470400178	JANSEN ABUD DE AZEVEDO LIMA 86427300563
85566800182	IARA JESUS ROCHA RODRIGUES 86551174558
85983300105	ANTONIO DOS SANTOS 00478311540
85983500183	ATAIDE GOMES DA SILVA 81642270563
86147100134	ALBINO JESUS DE SOUZA 02845645597
86147600182	ALOISIO NEVES SOUSA 71041168500
86148200107	DALMACIO ALMEIDA SOUSA 31557555800
86148500175	DIOMARIO OLIVEIRA ROCHA DO CARMO 62442228572
86149600149	EDNALDO ALVES LACERDA 04354088606
86149900119	IDEBALDO CAIRES DO PRADO 66042135520
86166100130	DANILO DANTAS GOES 05085406583
86175800175	JORGE MOREIRA LEMOS 82742154515
86254100174	UILTON SILVA DOS SANTOS 06320545577
32807400141	I. D. DE O. MARQUES
39780800122	ADAILTON LIMA DA SILVA
39810800175	RITA DE CASSIA SILVA SANTOS 35291206500
67187900146	MARIANE DOURADO CORREIA 01732594562
73931000167	IGOR DO AMARAL COSTA 03153715521
74654100127	EVELIN SABACK DE JESUS 86193859500
77466100185	ARGOLO GROUP PRIME LTDA
78686600152	LUCAS ALVES DOS SANTOS 05224644593
79116100177	CLECIA SERRA DA SILVA 04611379507
79236200121	MARILIA DE JESUS SILVA 03822683507
81226300184	ERICK PITER RABELO DE SOUZA 07186438520
82548200151	SUELEN MERCES CARIBE FARIAS 01488616523
83428700146	CINTIA ARAUJO MOREIRA CAMPOS 03380412570
84846800153	HELOISA GUTEMBERG MANCOSU 78009731587
84849700103	AILTON SANTANA COUTO 85981156570
85869900150	ANDREIA ANDRADE DOS SANTOS 88980952520
86102000196	CARLOS NERES DOS SANTOS 57197466172
86102100186	JOAO NERES DOS SANTOS 60249489309
86102200176	JULIO NERES DOS SANTOS 02033418561
86102300166	LUIS NERES DOS SANTOS 70587191368





CGA	NOME
86102700126	PAULO NERES DOS SANTOS 26037538867
86176100120	LUIS NERES DOS SANTOS 03706226340
86176400199	MANOEL PINHEIRO DE ARAUJO 60397640587
86176500188	NILSON RIBEIRO COSTA 67547044549
86176900149	PAULINO ALVES PEREIRA 44473087549
86177400172	RAULINO DE SOUZA PIRES 31525881515
86177600151	VALDEMAR MARES DO NASCIMENTO 02770222589
86177800132	VALDIVIO SANTOS 31941044549
86279600190	MARCIO RAMOS ALVES 02345078537
86292100178	DAIANA LUZ SOUZA CONCEICAO 05010338580
00860800176	EVANDRO SANTOS AMORIM
06999800177	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E E
06999800581	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E E
06999800748	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E E
06999800821	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E E
06999800904	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E E
08167900185	FRANCELLI MEDICAMENTOS EIRELI
08167900268	FRANSCELLI MEDICAMENTOS EIRELI
09814600335	CAPITAL BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTD
09814600582	CAPITAL BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTD
10778600113	ANCLA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
15105900193	JULIO FREITAS TOURINHO
17513500169	QUEBRA QUEIXO COMERCIO PRODUCOES E EVENTOS LT
22655700163	M J DE JESUS SANTOS
26937500168	AUTO CENTER POSITIVO COMERCIO DE PEÇAS AUTOMO
28480700138	STRUTURAR ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES
29586600172	YPLÁ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
30152800139	RAS - MONTAGENS DE MOVEIS EIRELI
30210500127	ELIANE COSTA SILVA VIEIRA
31738400121	COMERCIAL DE BEBIDAS RODRIGUES SANTOS LTDA
32282400103	MOTO GOMES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA
33579100117	KARINA MARIA AMANCIA PEREIRA
33919300179	SOLANGE DE VASCONCELOS SILVA 17750210504
34472300168	SALVADOR CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA
34493800170	MOISES OLIVEIRA FREIRE 67819079568
38697400133	N & M LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
40051400196	JOSE JORGE ANUNCIACAO SANTOS 10982183534
41863100271	ADGA DE COMER COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
44803200110	LIMA CORREIA CORREIA LTDA
44803200292	LIMA CORREIA CORREIA LTDA
46490000174	MMX GESTAO FINANCEIRA E PARTICIPACOES LTDA
47487100118	MARCIO MAGALHAES DE PINHO 94135410510
47703400185	MARCELO DA SILVA COSTA SANTOS 81032064587
48346300162	ARIETE DE SOUZA DA PAIXAO SANTOS 32627025520
49539000189	GERSON ALVES CONCEICAO 44375697504
49648600119	MAILSON JOSE DOS SANTOS 64163105549
53130800112	DANIELA DO ESPIRITO SANTO SILVA BARRETO 00865
53320100158	ANSELMO DIAS REIS
53700600132	23.035.285 MARIVALDO SUZART RIBEIRO
56002600114	ROBERTO CARLOS PIRES DA FRANCA 67711910525
57616000139	ALEGRA SOLUCOES EM PSICOLOGIA LTDA
57620000158	TAINAN CARLA DOS REIS ALMEIDA 03766559508
58260900103	CLOZE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
58704400124	PSIC ODONTO PSICOLOGIA E CLINICA DENTARIA LTD
59591000167	TOURÃO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA
60249300157	ANDREA FIGUEREDO LEITE CARVALHO
60339200150	ILZE DE JESUS 01050820584
61092700147	MARIA JOSE SANTANA FERREIRA 64699315534
61359500198	FESTIMIX SERVIÇOS EIRELI
62199200114	JAMISON ERASMO DOS SANTOS 01074952529
63630100152	JOAO HELIO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR 07424151550
65367300103	EL BAHIA SERVIÇOS DE BELEZA LTDA
65455000169	ANDREIA MELO CAMPELO 77853962568
67120500193	R R GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
67306000190	VANDERSON JOSE FERREIRA DA SILVA 04015224582
71273000159	LETICIA DA SILVA SANTOS 91684030544
71352600119	GLJ COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
72928900140	INGRIDE REIS DA CRUZ 85841724592
73916900183	REJANE FREIRE DE OLIVEIRA 17260485353
74276700189	AMANDA MELLO DE JESUS 86267634507
74553200150	DANIEL DA SILVA PINTO 07944876532
74898300137	CARINA DA SILVA LEAL 03330548576

CGA	NOME
75077400127	PMJ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTD
75243500198	METALNOR COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS E SE
76117500140	CÃO PASTOR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E R
76369300132	ANA CAROLINA DE JESUS VERGNE 02701560543
76445400104	EDUARDO L S J DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE
76648600179	MICHAEL MONTENARO DA PAIXAO 01159559503
76742800162	REBECA MARY MAGALHAES DE SOUZA 07366121576
76779400126	TAMILES OLIVEIRA MOREIRA 04825827586
77474300108	RAMON ALVES SOUZA OLIVEIRA 06113063526
77796100186	CISSA CAMAIANA SILVA FREITAS 06651013505
78381100185	SIRLENE CONCEICAO DE SOUZA 06031299518
78701800100	NUTRIFLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA
78746800156	BRENDA CONCEICAO DOS SANTOS 86531810599
78825200138	ERNESTO & LUIZA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
78922200189	LUIZ FELIPE MOTA FERREIRA DA SILVA 3998533087
79039600162	OSMARIO DOS SANTOS SILVA 17497302515
79796600116	RG COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIV
80573800192	VANESSA SUEIDE DOS SANTOS CERQUEIRA 037810175
80670800137	YASMINE PEIXOTO LIMA DE OLIVEIRA 03189534551
81092400134	VALDILEIDE NAPOLIAO ALVES 02231490552
82111200125	IBSEN SALES SANTOS 02698959576
82251600126	ADRIANO MATIAS DE OLIVEIRA FERREIRA 017326525
82626500167	MARIANA DE CARVALHO COELHO 02270920589
83146300161	JOSE HEBERTE DE CARVALHO LIMA 96463910520
83419400169	EBS COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA
83438200186	RAIZA NOGUEIRA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
83512200102	3D COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
83722400138	MARTA DA PENHA ARAUJO DOS ANJOS 16990151803
83920500127	WGS COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA
83948500133	JOSE CARLOS NONATO LIMA FILHO 51458110559
84112500156	JOSE AUGUSTO BESSA SANTOS 86424740503
84174600142	PIERRE SANTOS DA SILVA 86399922585
84444200152	BRUNA ANDRADE SILVA 04831523585
84682000124	EDNILDES MARIA DOS SANTOS SILVA 02005912581
84868100169	JOENIA SANTANA DE SOUZA 06378310556
85381300178	LUANA DE JESUS DA SILVA 07402419584
85384000148	INGRID DOS SANTOS SANTANA 05160415505
85679600115	NALBERT DANTAS DA SILVA FERREIRA 06088126507
85904200178	ALANA FERNANDES DA HORA 00965013596
85906300117	KADIDJA DE QUEIROS MEIRELES SILVA 07483587571
85930200127	NAIARA DE OLIVEIRA BORGES BOMFIM 83538500525
86036400157	GENESIS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
86116200170	VITOR ALENCAR SANTOS 02761583507
86207200147	RAFAEL DOS SANTOS CRUZ 01711119318
86208200120	PEDRO CRUZ DOS SANTOS 06578005625
86208500198	LEANDRO DOS SANTOS CRUZ 06223697503
86209500171	JOAO CRUZ DOS SANTOS 43992129500
86295300189	FRANSCELLI MEDICAMENTOS EIRELI
86306400127	BOMBOMBOM ESTIVAS E CEREAIS LTDA
86307200120	LIMA CORREIA CORREIA LTDA
86311100159	ANDREA FIGUEREDO LEITE CARVALHO
86312300113	ICT REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
86318300182	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E E
16738100144	R J COMERCIO DE GAS LTDA
24217500156	CONFIANCA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LT
25735700210	TREVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
26790600188	LOGISTICA E SUPORTE SERVICOS MARITIMOS LTDA -
28966000185	CORREIA E SILVA LTDA
38600000111	VAMW SERVIÇOS E REFORMAS LTDA
41750900106	ATLANTIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
42489900482	WPR COMERCIO DE CARNES EIRELI
42489900631	WPR COMERCIO DE CARNES EIRELI
42489900896	WPR COMERCIO DE CARNES EIRELI
42489901217	WPR COMERCIO DE CARNES EIRELI
42489901621	WPR COMERCIO DE CARNES EIRELI
42489901704	WPR COMERCIO DE CARNES EIRELI
44570200160	SOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
47555400127	BRUNO CARVALHO DA SILVA DE LAURO DE FREITAS
52222100142	ILKA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS 79687687568
53915700164	ANA CLAUDIA PINHEIRO RODRIGUES DE MATTOS
54230000165	IVES EMIDIO GUTIERRIZ 83401962515
56416500140	VILAS BOAS VIDROS ENCORTINADO COMERCIO DE VID

CGA	NOME
58057300160	M B LORDEIRO REPRESENTACOES
60046200162	TASSO ELISEU JESUS DE LIMA 02477182544
60739600207	ALIMENTOS DA VILA LTDA
62260300108	FABIO FRANCO CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA
66802600123	RECANTO DOS ORIXAS EIRELI
68790900143	MOA REPRESENTAÇÕES EIRELI
69452900108	LUCAS BARRETO GUIMARAES 05261654564
70098400131	MARIA CRISTINA MONTEIRO OLIVEIRA 94100446500
70284700161	PEDRO JORGE DE SOUZA SANTOS GOMES
70574600113	GUSTAVO LIMA BORGES DE ALMEIDA 03829033150
70650800173	DANIEL ASSUNCAO DOS SANTOS 07885140598
70838800186	SENSE CLINICA DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LT
71082300170	JVB PROMOCOES DE VENDAS EIRELI
71351400156	SIMONE LEAL MACHADO 02372430599
73186500127	DARLANE LIMA DE ALMEIDA 04844846566
73449600136	SERGIO ALEXANDRE SANTANA ARAUJO 04825309526
73779400156	MARCIA REJANE FREIRE DE OLIVEIRA 02142530583
74658000141	VIRNA CRYSTIAN MONTEIRO LUSTOSA 07455469519
74924600146	JOSEVAL SANTANA DIAS 36493937515
75056400163	FAGGUS GESTAO EMPRESARIAL E TREINAMENTOS LTDA
75082700198	UPG SEGUROS CORRETORA LTDA
75208700106	RENATA SILVA FERNANDES 01536043524
75429300165	LUIZ FERNANDO PEREIRA SOUZA SANTOS 0323871658
75861200113	AUREA LUCIA ALMEIDA DE SOUZA EIRELI
77186200117	WALMIR FRANCISCO DA SILVA 05316582446
77466000195	MAGALI TOURINHO LINGERIE E ACESSÓRIOS LTDA
77513500130	NAILSON ARAUJO DE ANDRADE
77874500190	NEIDE SANTOS GOMES 26045923553
78289200129	CLOVES VIANA CONCEICAO 06585752520
78902100110	LEANDRO CERQUEIRA MACHADO 06607962521
79392000158	WEESG BRASIL TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
79832500155	EVANDRO DOS SANTOS 85930583536
79974400164	JULYANNA CARVALHO BARRETO DE MEDEIROS 0616936
80016500128	LUCAS BRANDAO VASCONCELOS 08378594505
80467800142	ALEX SOARES GAMA 01366028511
82218300141	JADENILDA SILVA GALDINO 01798319500
83517500167	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA 18746500049
83796600159	TIAGO RODRIGUES DA SILVA 01195940564
83892100179	ADRI DE JESUS REPRESENTACAO LTDA
84023000197	VIVIAN MARCIA MONTEIRO COSTA 86360784580
84246200145	ELINEIA SOUZA NERI 05383359559
84559100114	ALEXANDRA BARBOSA DE ALMEIDA REBELLO 77873122
84580300154	WALESCA FERNANDA GOMES BEZERRA LTDA
85586300114	CRISTIANE JESUS DOS SANTOS 59799765587
85967000168	AMANDO FERREIRA DE ATAIDE 34729941500
85967200149	ENOQUE CANUTO RIBEIRO 11946686824
85967600108	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA 86997050506
85967900177	JOELIO BARBOSA DE ALMEIDA 18635610563
85968000142	MOACI JOSE DE SENE 00947824588
85968200122	RICARDO JOSE DE BRITO 99205203572
86248400169	ADAILTON FERREIRA MOREIRA 81139462504
86249000182	ADINILSON SANTOS DE ALMEIDA 02847751505
86271000126	JOSE CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS 15955206515
86278600118	ALBINO JESUS DE SOUZA 02845645597
86288700197	UETOM DOS SANTOS RIBEIRO 05638885552
86322100123	PATRIMONIAL SOLIMÕES LTDA
24216800144	LENECRED CENTRAL EIRELI
24216800300	LENECRED CENTRAL EIRELI
28141900192	FINAC INTERMEDIACÃO FINANCEIRA LTDA
32942000137	JWJ ELEVADORES LTDA
36134100126	LUCIANA DE JESUS BEZERRA 01099561507
36378100154	RAILSON DA SILVA DO ESPIRITO SANTO SOUZA 0340
41838900136	VISORI TECNOLOGIA LTDA
42495300172	MZB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
43832900146	EMANUELE RIBEIRO DE OLIVEIRA 01298284597
44137500110	CLAUDIO COSTA DOS REIS
45194300138	SO GLAMOUR COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS DO
47053100112	KOKAR DESENVOLVIMENTO LTDA
49540000160	WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.
51126700122	VIP SERVICOS TECNICOS EM VISTORIAS LTDA.
53104300115	A.C.E. LANCHONETE E PANIFICADORA LTDA
54521400140	ISADORA DE SOUSA OLIVEIRA 04109118522

CGA	NOME
56000000119	LX TOPOGRAFIA, CONSTRUCAO, LOCACAO E SERVICOS
57812600120	REINALDO S PEREIRA
58476100100	ADRIANA LIMA DA SILVA 02222202523
60813200197	JOSE MARCOS DOS SANTOS 68318219520
61315200149	BENIVALDA BARBOSA DE MENEZES
62036500122	ALESSANDRO H. DE SOUZA - CONTABILIDADE
62592400154	ANA MARIA DOS SANTOS 88115887587
64291700199	HAIANA MORENA NASCIMENTO SILVA 04342705559
64555700174	ANDRESSA LOREN LIMA WOLF 05850342575
65626100112	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO 05432367572
66208900192	AUGUSTO CESAR LIMA PINTO
66825800114	ANTONIO SIMPLICIO GOMES PERUCAS E PROTESES CA
67254700148	GEORGE AUGUSTO ROCHA DO ESPIRITO SANTO 833266
67445500100	GABRIELA CARNEIRO DA SILVEIRA DOS SANTOS 0556
68225700134	IZA CRISTINA ARAUJO PINA 03067436555
69808500172	JANSINETE CATARINA SILVA OLIVEIRA 80320066568
70574300144	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
71879600139	ALISON MENDES SILVA 86199162544
72833300121	VITORIA BENEDITA BARROZO DIAS 06884165510
72835800128	AMANDA DA CONCEICAO COSTA PINA 05275550537
73975300101	GABRIEL COSTA SAMPAIO 06399203570
74061700147	DÔN CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
74429000107	VENERANDA REGINA DOS SANTOS BATISTA 031529309
75031200118	NATALIA SANTOS SANTANA 05671458595
75224200123	PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR 85819465504
75795000134	ELIANA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA 780108455
75896300169	JAMILE LIMA DE SOUSA 06544406546
76507800134	RUBEM CAMPOS DOS SANTOS LTDA
77118800182	G. B. DOS SANTOS ACADEMIA UAU
77854600101	CLEDSON COSTA DOS SANTOS 05072358518
77948800188	CARMOSINA REIS DE FREITAS BRITO 04150033501
78885300166	FRANCILENE NASCIMENTO SANTANA 84069210563
79072900149	RAFAEL TRINDADE DE LIMA 86126381513
79227800152	JESSICA SILVA LEAL 05669281594
79961200155	NAYANE MABEL GONCALVES CONCEICAO 02878352513
82452300195	JOAO HENRIQUE SILVA SANTOS 05285924596
82940300138	EDLAINE DOS SANTOS BARBOSA 07220605560
83450500109	PRISCILA ROCHA BOAVENTURA 04467128506
83886500152	CLEITON SANTOS ARAUJO 02099321558
83895800130	LEANDRO AUGUSTO PEREIRA PINHEIRO 80936555572
84222200150	ROBERTA OLIVEIRA DE LEMOS 81210337568
84397700109	MANUELA CARVALHO DE ARAUJO PALMEIRA 042236545
84803100134	ERIVALDO DOS SANTOS 56014279504
85098000103	GABRIEL SOUZA TELES 07494979557
85118500116	MARINA PESSOA FELZEMBURGH MOTTA 02471374565
85483700176	AMANDA ARAUJO LIMA 07064392526
85506100115	EMANUEL HEBERT CARDOSO RODRIGUES 89991923500
85811600106	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA 41287100597
85835900169	LUCAS PEDRO DE JESUS SILVA 07738752556
86278700108	ALOISIO NEVES SOUSA 71041168500
86278800197	ANTONIO DOS SANTOS 00478311540
86278900187	ATAIDE GOMES DA SILVA 81642270563
86279500101	IDEBALDO CAIRES DO PRADO 66042135520
86280600171	JORGE MOREIRA LEMOS 82742154515
86293100151	LUIS NERES DOS SANTOS 03706226340
86293300132	MANOEL PINHEIRO DE ARAUJO 60397640587
86293400122	NILSON RIBEIRO COSTA 67547044549
86331900158	CRISTIANE RAMOS DA SILVA 02192970536
86342700142	RAFAEL SOUZA ARAUJO DA CRUZ 85990293550
06153600132	CKV CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.
07559100156	KALUMBI COMERCIO INDUSTRIA LTDA
09157800195	LUCENA CARNEIRO CONFECOES LTDA
12354300126	ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO EIRELI
14121600101	HELIO LEITE RODOVALHO JUNIOR
22345200194	BAHIA PRIME BRANDS REPRESENTACAO COMERCIAL EI
23316700147	BALTHAZAR DAY HOSPITAL LTDA
24830100194	KILDARE ARAGAO
28189600118	POUSADA QUILOMBO DA QUINGOMA LTDA
29134800142	ANALIAN COMERCIO LTDA
33830500147	ALINE MARQUES BARRETO 32719051500
34739000114	MARIVALDA VALVERDE DE AQUINO 89800478515
40117100111	RECICLA BAHIA RECICLAGEM DE PAPEL PAPELÃO E P

CGA	NOME
43515900157	GABRIEL JUNIO OLIVEIRA SANTOS
44076900172	RODRIGUES BRAGA SALAO DE BELEZA LTDA
45698700197	MARIZA ALVES CAMARA DA PAIXAO 63079119568
48030100183	PAIMCONT SERVICOS EIRELI
50324400170	ROBSON MENEZES SOUZA 94605050582
50989100107	VITOR HENRIQUE ARAUJO DE JESUS 02059884586
53475600127	TELMA MARIA FERREIRA 53995562434
54194500192	PAULO HENRIQUE PIMENTA JUNIOR 78048443520
55315300115	FABIO DOS SANTOS SOUSA 06523205541
55870400144	RONIELSON ALBUQUERQUE DA SILVA 05143203546
56414000143	IRLANE MACHADO DA SILVA 01084517558
57549300135	JAIRO DA CRUZ SANTOS 55988679587
58224700268	A G TURISMO LTDA
59556800114	CL EXPRESS AUTOMOTIVO EIRELI
59579900123	VITOR SANTANA DE OLIVEIRA
59621300181	HENRIQUE PEREIRA SANTANA DE JESUS 00863471528
60697200248	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
61021900115	GILMAR SOUZA BRAGA 77051378520
61903300160	MARIA JOSE TORRES ARAUJO SANTOS 24010413468
64175500160	ERIKA SANTOS MELO 80519822587
65252800191	ROBSON LUIS TRANSPORTES LTDA
65460700191	ANTONIO CONCEICAO REIS 34189017515
67007300105	MARCOS ADRIANO MENDES CHAGAS 85799332504
67091800192	MONTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
67177000147	RENATA DA SILVA CARDOSO 03338682506
67516500187	ILANA DA SILVA SODRE 04599982504
68499400171	GEORGE DOS SANTOS 64726487515
68504500130	GUILHERME CAMARGO MARKETING DIGITAL LTDA
68674400152	RICARDO FILIPE DE OLIVEIRA DUARTE
68766500182	CELSO E MONICA ARCURI DESENHOS TECNICOS LTDA
69103100173	VIVIANE SILVA SANTOS 72758600587
69609300111	LUCIVALDO CRUZ SANTOS 79773842568
69710800124	IAS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
71912300150	JOAO VITOR LEAL DIAS PEREIRA 02421342546
71997600136	EDILENE TEIXEIRA DA SILVA 03361137578
72393000103	MERCEARIA E CASA DE FRIOS ALMEIDA LTDA
73271300144	RAFAEL MACIEL OLIVEIRA VIANA
73617500167	ELISA REIS DA CRUZ 05814779527
73843500189	FERNANDA MARINHO DE OLIVEIRA 06018030519
74227900193	LUIS ALBERTO PEREIRA GONCALVES 84993162553
74276300121	EDUARDO BARBOSA DE JESUS 05100335556
74304000156	TATIANE JESUS DE CERQUEIRA 01493186507
74770000177	DANIELE ALMEIDA VIEIRA 07070200501
75277700151	LUIZ FERNANDO FREITAS ROXO 84018771568
75290000159	VINICIUS BISPO AMORIM 85817540584
75566800100	SIMONE MAGALHAES DA SILVA 25579444591
75872900115	VALDELINO DE JESUS COELHO 88493458520
76045000122	QUALIMAR MOVEIS - FABRICACAO E COMERCIO DE MO
76317200137	MARIA LUCIA DE JESUS PEREIRA 51354918568
76601300197	ANA CLAUDIA REIS DE ALMEIDA 02911517520
76847500162	LUANDIARIA LIMA DA SILVA 05111643516
77319900112	RAQUEL REIS DE JESUS DE SOUZA 02672704538
77495500132	JOSE VAMBERTO DE ABREU 52747832520
77682100100	GILSA NERI DOS SANTOS MOREIRA 79684149549
78187200189	EDVANILDA DA CRUZ BARBOSA 05572852597
78338100189	GUSTAVO COSTA DE BRITO 03366576502
78417500168	MELISSA BARBOSA TELES DOS SANTOS 06070404599
78948000159	JADSON DE SOUSA MACIEL 04976937550
79085800179	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA 04590766558
79269300129	ADRIANA EMILY OLIVEIRA DE SOUZA 70429004214
79458900150	HOMERO DOS SANTOS TEIXEIRA FILHO 79532160515
80048700134	PATRICIA MARIA CAETANO DA CRUZ 04445405558
80196300141	WORLD CALLS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
80350200186	TAUANE DE SOUZA BORBA 07520629562
80713900100	JEFFERSON DE JESUS OLIVEIRA 03941402579
81106900160	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA 06255422585
81361000169	ITAMARA SILVA LIMA 85790720501
82059400117	RAIMUNDO FARIAS TEIXEIRA ALVES FILHO 82760381
82081400150	DIEGO CABICEIRA DE SOUZA SANTOS 01854556541
82713300141	ISRAEL DE OLIVEIRA MAIA 05993446528
82733100141	JEANE MARIA DOS SANTOS COSTA 77941055520
82759500158	GEIZIANE MONCAO DOS SANTOS 02740247567

CGA	NOME
82890100124	ALEX SILVA BATISTA DE PAULA 05642260502
83043900196	DILZETE MARIA DOS REIS SILVA 78335310572
83282000120	HUGO COSTA SAMPAIO DE ALMEIDA 03618642563
83360200147	MILENA DOS SANTOS SEIXAS
83471400172	AMILTON CONCEICAO DE JESUS 31977553591
83599100183	JOCEVALDO NASCIMENTO LIMA 56454872572
83698800113	JONAS FERREIRA SANTOS 02440506516
84241700107	ROBERTA NATANY NERES DA SILVA 06692086558
84631200171	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA 01799505502
84726700101	DANIELA VIEIRA LORDELO 01239283547
84818500179	GENEVERSON SANTOS NASCIMENTO 05627646586
84981000189	LEONARDO DOS SANTOS CONCEICAO 01144884527
85080400147	MARCOS DAVID DOS REIS 07302846545
85188100185	ALEXANDRE SANTOS CONCEICAO 63371413500
85227000156	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS PINTO 02315515505
85347900129	ANTONIO DA SILVA BITENCOURT 02831825555
85384300118	FABIANA COELHO VIEIRA 92900550572
85478600183	KAILANE NASCIMENTO BISPO 86740315523
85552400120	VSVB SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
85553300113	SIDINEI BARBOSA DA SILVA 82092923587
85720800110	RODRIGO RAMON SANTOS ROCHA 05594809546
85750000169	FERNANDA CALI GARCIA SANTANA 06439366530
85959200115	GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS 86330585539
85983900144	NEIDSON FERREIRA DO ROSARIO 86241530500
85992900150	CLEYTON DE OLIVEIRA MIRANDA 01677383569
86272600148	FERNANDA PAZ DIZ COSTA 80793258553
86279200132	DALMACIO ALMEIDA SOUSA 31557555800
86279300122	DIOMARIO OLIVEIRA ROCHA DO CARMO 62442228572
86279400112	EDNALDO ALVES LACERDA 04354088606
86293700190	VALDEMAR MARES DO NASCIMENTO 02770222589
86314200188	MIRIVONE DE OLIVEIRA SILVA 00163213593
86362300161	EDSON PEREIRA DE JESUS
86377300149	BAHIA PRIME BRANDS REPRESENTACAO COMERCIAL EI
15347700500	LECO - CONFECÇÕES CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
15347700849	LECO - CONFECÇÕES CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
21578000180	PARANA SELF SERVICE LTDA
28415900175	ALEX SANDRO DOS SANTOS
30528200105	RICARDO SANTOS NEGREIROS
30781200156	MARCIA KELLY NASCIMENTO CALLIGA
34197900136	MAGNO RODRIGUES DA SILVA 01147029504
34205500266	ARQ' TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA
35548700182	F.A. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COLIN LTDA
35759900190	ANTONIO CARLOS SANTANA 25489275553
38785500158	LUCIMEIRE XAVIER SOUSA
40238400127	J M SANTOS DE LIMA
40972300178	E.E MERCEARIA LTDA
41017900147	MARIA ANGELICA SANTANA DE JESUS
51845600181	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO 19679335534
51911100132	DANILO RODRIGO OLIVEIRA SANTOS CONCEICAO 0316
52119800150	GESSICA DE FRANCA SENA SANTOS 01947773593
54139200171	JOEDSON NUNES SANTANA 85464651500
57402000186	FLYLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
57826400145	KATIANA NEVES SAMPAIO 78719330510
57842400111	RAVI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
59307000170	TELMA CERQUEIRA SANTOS 38068079572
60362400156	ELVIS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E CONECTIVIDADE
60362400230	ELVIS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E CONECTIVIDADE
60362400313	ELVIS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E CONECTIVIDADE
60814100180	BROTHERS PET CLUB RAÇÕES E ACESSORIOS LTDA
60937700114	VINICIUS CARDOSO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIREL
62097800114	ERB ARATINGA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
62161700166	JOSEVAL FONTES DOS SANTOS 03616110564
62442100160	RS MERCADINHO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
62949400170	ENEDITE MENEZES PASSOS 77582411587
63552700153	RODRIGO DE SOUZA E SOUZA 04864397554
64226400188	MERCADINHO E COMERCIO ESTRELA EIRELI
65287200110	LARISSA FERNANDEZ DE ANDRADE SANTOS 633021105
66074900151	INSTITUTO DE BELEZA DEFRISÉE EIRELI
67641600134	JESSICA BASTOS MARINHO 85984903504
67879500105	EDICLEIBE ARAUJO DE JESUS 01873542518
68754800115	MARILYA MYLENA DE JESUS COSTA 04363282592
68972500125	LEONORA MARIA COSTA DA SILVA 09919121444

CGA	NOME
70074700116	NATHALIA VASCONCELOS LUZ RAUEDYS REIS 0957699
70084300147	RENAN MATHEUS BARBOSA ARAUJO DE OLIVEIRA 0392
70813900100	MARCOS NATAL JAYME 38872056934
71438200124	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA ZACARIAS 796064825
71672700110	DANIELA CALASANS ANDRADE DOS SANTOS 795125505
72507300126	IORIDES AVELINO DE SANTANA 75871572553
72825900128	SUZANA DE JESUS GOMES 79513620506
72999100133	ALAN TOSTA MACEDO 04204938590
73663200134	GMP ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI
73663200217	GMP ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI
75195100153	LAILSON BRITO DOS SANTOS 06025222509
75404700157	LAIS DE ALMEIDA PARAIZO 02629768546
75525900157	ISABELLE CONCEICAO DE OLIVEIRA 04018474547
75573500198	LUIS HENRIQUE VIEIRA SANTANA 85572896500
75870600188	BRUNO VICENT DE JESUS DOS SANTOS 08321439527
76514900182	ADRIANA OLIVEIRA TELES 63124645553
76774100168	PATRICIA MIRELA SILVA MOTA 00445068566
76869100149	LEO ANDERSON DE JESUS DAMIAO 01082799521
76916100134	SILVANA MERCES DOS SANTOS 95977996500
76959000142	JONATHAN DA SILVA BITTENCOURT SANTOS 01623846
77677500165	HAYDEE COSTA BONFIM 46763139500
78239600139	FABIO BISPO VALE 80508294568
78517700114	MARIANA PORCIUNCULA ISENSEE 01904516530
78668000199	MATHEUS DE JESUS ALBUQUERQUE 06712779529
78809600139	FERNANDA SANTOS DA SILVA 07512141599
78939100133	DANIELA DA CONCEICAO PAIXAO 04087111598
79015700150	LUCAS DIAS CABRAL 03223093524
79074700125	ELAINE MACHADO ALMEIDA DESENVOLVIMENTO PROFIS
79118600182	CRISCE KELLY BRITO AMORIM FELIX 33049253843
79187900109	MARCELO LUIS MORAIS MACHADO ROSA 79058329534
79672100199	ANTONIO EDUARDO M. AMORIM DA SILVA
79714500158	LUANA CONCEICAO CRUZ 04692061529
79833000189	MARIANA OLIVEIRA DAMASCENO DE ABREU 089381345
79838200156	ANA CLAUDIA DIAS DOS SANTOS 03596169500
79900100227	AMARO LTDA.
79957100146	VIVIANE COSTA DE OLIVEIRA 78621437520
80123200190	JCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
80123700140	ADEMAR DOS SANTOS 29509936804
80207900137	ANTONIO JORGE SILVA PASSOS 91642124591
80464400151	LUCAS PEREIRA SANTOS 06762850588
80746000274	GANTOIS CAFETERIA LTDA
80946600196	LEONARDO MATTHEW SERVICOS MEDICOS LTDA
81470100140	RAIMUNDO JOSE LEO 34881689568
82352300113	NILTON DE JESUS CERQUEIRA 03567859552
82497800191	FERNANDO PEREZ RIBEIRO 27003332841
82617800121	THOMAS PABLO SANTANA LAGE COLMAN 85970908550
82771200134	ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA DA SILVA 993416895
82777400183	FABIO PUGLIESI ROMANIW 28561711841
82844600146	ADELMO SANTOS DA LUZ 78500931515
83413600178	JOILSON SANTOS DE LIMA 83155716568
83492800194	F. BARBOSA ENGENHARIA LTDA
84272500178	LUIS EDUARDO SANCHES DE SOUZA JUNIOR 06136171
84276700162	LEANDRO DE JESUS NOGUEIRA 02079891502
84284700105	FERNANDA SANTOS FRANCISCO NOGUEIRA 0391560255
84458300146	BIANCA DOS SANTOS VERGASTA 86359929546
84652300124	DAYANE TRINDADE TEIXEIRA 00886818583
84777300173	KEVIN ARAUJO SANTOS 86016255505
85140000101	WILMA SILVA DOS SANTOS 85225673520
85215000101	LUCAS GONCALVES CAETANO 85830592509
85348600132	CARLA CECI ROCHA FAGUNDES 02865183505
85428700125	DIOGO DE ARAUJO REIS 08304298597
85487100142	BRUNA NATALIA AFONSO DE SOUZA 12051428603
86184800190	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 823340725
86379900144	MARINES FERREIRA DOS SANTOS 00647982595
86391800108	VALTER REIS DA SILVA
86398400191	ELVIS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E CONECTIVIDADE
86398500180	ELVIS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E CONECTIVIDADE
37745000150	PEDRO AMORIM DE OLIVEIRA FILHO 78725020544
41917000147	ERICA COSTA SANTOS LEITE 03990748564
45430200126	EDMILSON PEREIRA QUEIROZ 41541332504
48711000140	FABIO SILVA BOAVENTURA 04140976535
51258800120	PATRICIA SANTOS CRUZ 03711158501

CGA	NOME
53015300196	ANADIR REGINATTO 33862354172
54524500177	GENO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
55042400105	GILBERTO COSTA BITTENCOURT 68262817591
59936400197	NICOLE GILA CAMILO 02181293511
63015600149	SERGIO RICARDO SOARES DE OLIVEIRA 72637480530
64994300123	HELOISA MARIA BISPO DOS SANTOS 80993737587
67188100100	DEJEANE PINA BURLACCHINI 61324620587
68949400110	INES HARDT LEITE 00735395543
68991200152	HELIO SANTANA DE CERQUEIRA 17859123568
69790700152	LUCIANA SOARES DA SILVA SIMOES 01342721535
70759700175	ISRAEL DE JESUS DOS SANTOS 01331050596
70960900192	SAMUEL SOARES DE SENA 02711149595
72645900142	SERRAT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
73946000145	ALEXANDRE SENNA MARTINS 82748560582
74431600100	WELLINGTON VALENTE BISPO 01371397562
76358800118	JEAN NUNES DE ALMEIDA 01349707562
77462100171	FLAVIA LUIZA LIMA DE FREITAS 05936894533
77469200115	HEBERT SANTOS FREITAS 03580306502
78728900123	JOCELIA SANTANA SILVA 83427341534
79031800117	JULIANA DE JESUS LIMA 07304230509
79124100110	JOSUE SOUZA DOS SANTOS 97425052504
79272600135	PATRICIA DANIELA DOS SANTOS 03418342540
79982300109	GABRIELA ROMAO DE ALMEIDA CARVALHO SANTOS 144
80198000137	FRANCINE MENEZES DE JESUS SILVA 02758548500
80324100140	ALINE SOUZA CALMON 02811643559
80502200142	LUCAS FERREIRA SILVA 06367048588
81000000109	CARINA RIOS DOS SANTOS 85017280553
82547000198	EDVANIA NASCIMENTO SANTANA 07712665532
82687600179	THIAGO SANTOS DE SOUZA 02482394570
83477400143	STEPHANIE TACIANE BARANDI SOUSA 86375922526
84125200109	JORGE LUIS LEITE SOARES DOS SANTOS 0135185556
84220800134	TANIA MIRANDA DOS SANTOS 02102746542
84907000131	ALINE RAMOS RIBEIRO 80107834553
85129200110	EVOLUIRH DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
85746500199	GILSON SANTOS DE CAMPOS 03746026547
86376000195	BENTO DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR 05303854574
42004300176	LIGIA BARBOSA DA SILVA E SILVA 21196249504
62110800125	RAFANELLI FERREIRA BARRETO 64800695520
65926800189	GLICE DO SACRAMENTO PINTO PACHECO 05231807990
68049100131	NEUZALIA DOS SANTOS SILVA DA SILVA 8794635153
71892700155	DEBORA SANTOS BARRETO 80395830559
74319900143	JUBERLANIA GOMES DA SILVA 07522140552
75585900196	RAFAEL CERQUEIRA BONFIM 85812477507
76785500182	THAINAN QUEIROZ DE OLIVEIRA 86041872512
78266400189	WASHINGTON LUIS AGUIAR DA SILVA 03443697577
78981100155	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS 02155012500
81259800142	HELDER SILVA TRINDADE 03851991559
81488300146	MARILIA DE JESUS ALVES 83397450500
82189700139	ADRIELLE FERREIRA DA SILVA 05885509573
82418500185	GILMAR ROSA DOS SANTOS 72728590591
82567100167	DANIELA SOUZA ROSA 79400868553
84702700117	PEDRO GUIMARAES CHAGAS 04006738510
84842900130	CLEBERSON RIBEIRO COSTA 06699968580
85010500107	IVAN MENDES NORMANDO 04669317199
85678000192	MARIANA TOURINHO PESSOA REZENDE 04678588531
85843000192	CARLIANE MATOS BRAGA 07234733582
85849900171	MARCOS SILVA DE SOUZA 86249688528
86139700149	ANA JULIANA REIMAO DE SOUZA SILVA 85817674513
86252700157	LUIS CARVALHO DE SALES 00775668583
86293900170	VALDIVIO SANTOS 31941044549
86294700173	JOAO CRUZ DOS SANTOS 43992129500
86294800163	LEANDRO DOS SANTOS CRUZ 06223697503
86294900153	LUCAS CRUZ DOS SANTOS 01962391256
86295000110	PEDRO CRUZ DOS SANTOS 06578005625
86334400149	ADAILTON FERREIRA MOREIRA 81139462504
86334500138	ADINILSON SANTOS DE ALMEIDA 02847751505
86334700118	ALBINO JESUS DE SOUZA 02845645597
86338700122	ALOISIO NEVES SOUSA 71041168500
86339500125	ANTONIO DOS SANTOS 00478311540
86339800194	ATAIDE GOMES DA SILVA 81642270563
86340100147	IDEBALDO CAIRES DO PRADO 66042135520
27325901596	DROGARIA SAO PAULO S.A.



CGA	NOME
66147700117	LIVRARIA INTERNACIONAL-SBS LTDA.
75039300134	ROBERTO FRANCISCO NIGRO 05222187500
86316500106	TAIDNE DE OLIVEIRA NUNES FERREIRA 06568445584

Salvador, 7 de março de 2022

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11128/2018	ADELIA MARIA MAIA PINEIRO	R. P. CONSTRUTIVO
34153/2021	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO	ALT. TITULARIDADE
19470/2021	JEFERSON DANTAS SOUSA	ALT. TITULARIDADE
31969/2021	MANOEL DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
34251/2021	JAIRO ALMEIDA DO SACRAMENTO	ALT. TITULARIDADE
3781/2018	AL- TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO
44140/2020	JESSUINO PEREIRA DA CRUZ	ALT. CADASTRAL
312/2022	ITALO CAMPOS GOMES	ALT. TITULARIDADE
1164/2022	IVANA OLIVEIRA BRITO	ALT. TITULARIDADE
34521/2021	JOICE SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
3716/2022	ALEXANDRE CARVALHO QUEIROZ	ALT. CADASTRAL
32464/2021	LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
44790/2020	MATILDE DE JESUS CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
3315/2022	JORGE LUIZ SANTANA DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
22334/2021	EDNA MARIA DA COSTA SANTANA	P. LANÇAMENTO
32825/2021	LUCIANA PEREIRA QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
34158/2021	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO	ALT. TITULARIDADE
11053/2018	IVAN DA SILVA	DESMEMBAMENTO
14952/2019	DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS	R. AREA TERRENO
11710/2021	AUGUSTO CESAR TELES L. MACHADO	P. LANÇAMENTO
25263/2019	VENERAVEL ORD. TER S. DOMINGO	IMUNIDADE/IPTU
71043/2019	UERITON SILVA NOGUEIRA	C. DUPLICIDADE
22600/2021	JACKSON HERMES R. FILHO	T. TRIBUTAÇÃO
30613/2021	JVF. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	DESMEMBAMENTO
600/2022	GARCIA EMPREEND. HOTELEIROS LTDA	ADMINISTRATIVO
900/2022	CARLOS ALEXANDRE DE S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
33832/2021	MARIA DAS GRAÇAS O. SOARES	ALT. CADASTRAL
10441/2021	GILVANDRO FELIX DE OLIVEIRA FILHO	P. LANÇAMENTO
31960/2021	LUIZ ALBERTO Q. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
31209/2021	CLEUSA MARIA DOS ANJOS	ALT. TITULARIDADE
1840/2020	JOSEFA VALDICE DOS S. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
33949/2021	DOMINGOS DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
33402/2021	ANTONIO BATISTA DIAS	ALT. TITULARIDADE
25009/2021	ROGERIO SILVA DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
22714/2021	IRISNEI SILVA MEIRA	ALT. TITULARIDADE
30766/2021	FABIANO LAZARO B. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
30479/2021	ISNEA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
19296/2021	VALDIRA SILVA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
515/2022	CARINE ARAUJO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
4734/2022	MARIA ANGELA O. DE ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
13708/2021	MARIA BETANIA R. FERREIRA	DESMEMBAMENTO
2450/2022	MOACIR BARBOSA MAGALHAES	ALT. TITULARIDADE
20585/2021	MARCIO MASSENA DA CRUZ	ALT. N. OCUPAÇÃO
4217/2022	MARILENE DA SILVA R. LIMA	ALT. CADASTRAL
34539/2021	BENEDITO LISBOA DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
34299/2021	ELIZETE LIMA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
32270/2021	IVALDO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
34172/2021	CARLOS PAULO PINTO GOMES	ALT. TITULARIDADE
34221/2021	LUCIENE OLIVEIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
34171/2021	BRUNO VENEZIA BARRETO	ALT. CADASTRAL
10491/2021	SONIA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 09 de março de 2022

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
3589/2021	03804600140	ROBSON SANTOS DOS ANJOS
8930/2021	63058100353	MARCOS VINICIUS FRANÇA DE SOUZA
18350/2021	80032800163	THAYANA PEIXOTO DE SANTANA SOUZA
37908/2017	49192100151	CIRO AUGUSTO LOPES DE SOUZA
1330/2020	23409800168	MILTON LUIZ OLIVEIRA E BRAGA
1747/2018	14748100154	FABIANA DANTAS DOS SANTOS
21050/2021	03088400167	REGINA FALCAO DE ALMEIDA SEIXAS
10595/2021	78787200159	MARCIO SANTOS TEIXEIRA
15938/2021	77413900125	BEATRIZ MELO DE SOUSA
30358/2021	21221000231	ISABEL RIVAS MAXIMUS DENIS
53893/2019	45040000114	ECLIBISMAR PEIXOTO MATOS FILHO
6665/2019	16541000135	EDMILSON ALCANTARA DE BARROS E SILVA
8580/2021	76200400190	TAÍS ALMEIDA SANTANA
29604/2021	61676400171	LARISSA PEDREIRA MERCÊS
31161/2021	63883800136	GHABRIELLA REIS DA SILVA SILVA
20715/2021	7025200168	TÉRCIO AUGUSTO DEL REY CRUSOÉ
10604/2018	14217300194	IZABEL MARIA GOES LERNER
29190/2021	54291600127	RAFAEL FERREIRA GONCALVES
550/2021	64610300143	MARIELE ARAGÃO SANTANA
21220/2021	06442600109	MARIA AUXILIADORA ROBATTO T CARVALHO
21221/2021	07298800132	WALTER DE OLIVEIRA TAVARES C. FILHO
4489/2021	63162200180	MICAELE FERNANDES CARDOSO LEMOS
21221/2021	07298800132	WALTER DE OLIVEIRA TAVARES C. FILHO
21220/2021	06442600109	MARIA AUXILIADORA ROBATTO T CARVALHO
17849/2021	15520100171	WAGNER ABREU
27145/2021	03923600120	ASTICLIANO GOMES MORAIS
30504/2021	80478500145	RIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
46326/2017	41785500103	ENILSON SILVA SANTOS
61088/2016	11886900189	JAIR LEONI DAMASCENO DOS ANJOS
24200/2021	10804000114	LADISLAU NETTO JUNIOR
6174/2021	12548700157	JOSE CARLOS VALENCA DA SILVA
31338/2018	12449100127	JACI MARIA SANTOS MONCORVO
22587/2021	58106000142	FELIPE PEREIRA FREITAS PINHEIRO
14820/2017	12109800156	PAULO MARCELO PIRES BASTOS
32404/2016	30743200153	ROSANGELA TORRES SILVA
64763/2018	14631300119	PLACIDO ALVES DE JESUS FILHO
15843/2021	17283900128	ELTON DE MACEDO GOMES
30576/2021	05210900196	EDVALDO JOSE RIBEIRO
27619/2021	83693300176	ANDRÉ LUIS BISPO GOMES
31115/2021	01842200105	ODILON DA TRINDADE DE JESUS
31489/2021	59146500141	GEIZIANE OLIVEIRA DE JESUS
31446/2021	81281800185	REBECCA CARNEIRO BRITO DE MENEZES
31436/2021	52119000132	MARIA ALCINA MENDES DE OLIVEIRA
31546/2021	62123200115	JOSEANE BISPO DOS SANTOS
31361/2021	64041700184	PAULO ROBERTO DOS REIS
30727/2021	37596100117	MARCELO REGIS MACHADO GUIMARAES
29727/2021	15727000273	MARIA AUXILIADORA IGLESIAS FROES
31551/2021	04616700102	MARCIA MARIA DOS ANJOS BRANDÃO
30309/2021	08971600161	MARIA JOSE FIGUEIREDO TORRES
29382/2021	00856600176	OSMAR FREIRE MONTEIRO
30244/2021	74223300141	BARBARA EVELYN ADA ARAUJO
31021/2021	69967100152	DANILO ANDRADE FREITAS
31230/2021	64008100139	DANIELA SOARES PORTO
30567/2021	69570500137	MARILUCE DA SILVA
31611/2021	71588900176	JOÃO VICTOR SIMÕES NERIS
29690/2021	29597700136	EDMARY DA CONCEIÇÃO QUEIROZ URPIA

Salvador, 09 de março de 2022

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenadoria De Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos



respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
54204/2018	EDSON PAGLIARINI	HABIT.
39727/2019	CELSO F. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
50201/2019	ESTADO BAHIA	HABIT.
35715/2020	CARLOS F. S. SILVEIRA	HABIT.
38648/2020	MARIA N. S. ALMEIDA	DESME.
44248/2020	JOSE J. C. H. MARQUEZ	HABIT.
51371/2020	ITAMAR A. SILVA	ALTER.TITUL.
5310/2021	WELLINGTON L. ROCHA	HABIT.
8178/2021	ADVANCE P. S.A.	HABIT.
8179/2021	ADVANCE P. S.A.	HABIT.
8180/2021	MUNICIPIO SALVADOR	HABIT.
13536/2021	SERV A. A. M. E. P. E. E. BAHIA	HABIT.
13008/2021	VALTER SANTAN PEDRA	PRIME.LANÇA.PJ
14859/2021	DORIVALDO PIRES	DESME.
17329/2021	ANDRADE P. A. I. P. LTDA	HABIT.
18410/2021	JOSE F. TRINDADE	REVIS.VALOR.VENAL.
19050/2021	ELZA G. SILVA	DESME.
21371/2021	STOQUE P. LTDA	PRIME.LANÇA.PJ
26592/2021	MUNICIPIO SALVADOR	HABIT.
27777/2021	ESPOLIO J. C. A. SANTOS	DESME.
31616/2021	WELITON J. S. OLIVEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
32265/2021	ABILIO C. LOPES	HABIT.
33534/2021	IRACEMA L. S. ARAUJO	REVIS.ÁREATERRE.
33837/2021	MARIA Q. PINHEIRO	REVIS.ÁREACONST.

Salvador, 09 de Março de 2022.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2022

#### RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador INFORMA os nomes dos candidatos desclassificados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Edital nº 01/2021, para a função abaixo relacionada, tendo em vista os Avisos de Convocação nº 03/2022, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou não cumprirem as regras previstas no edital.

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ISABEL FONTES DE SOUSA	TCESMS202181840	504.52X.XXX-XX	0	499º
JACIARA PEREIRA GOMES	TCESMS202182053	534.93X.XXX-XX	0	500º
ANA LUCIA DOS SANTOS LOBO	TCESMS202182181	789.78X.XXX-XX	0	503º
RITA DE CÁSSIA LOPES VIEIRA	TCESMS202181548	465.47X.XXX-XX	0	508º
VALQUIRIA GRACILIANO DOS SANTOS	TCESMS202179901	678.94X.XXX-XX	0	511º
ANTONIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS	TCESMS202181873	465.29X.XXX-XX	0	512º
ROSANGELA BEZERRA CAMPOS	TCESMS202182124	870.82X.XXX-XX	0	513º
JOSEMEIRE DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA	TCESMS202179580	026.01X.XXX-XX	0	517º
MARIA ROSA COSTA RIBEIRO	TCESMS202184088	675.60X.XXX-XX	0	518º
NORMA MENEZES DOS SANTOS	TCESMS202181576	633.49X.XXX-XX	0	519º
MARIA DA SILVA GABRIEL	TCESMS202183848	877.52X.XXX-XX	0	520º
MEIRIMARCIA SOUSA DO CARMO	TCESMS202183590	386.92X.XXX-XX	0	522º
RITA DE CASSIA DA CRUZ FERNANDES	TCESMS202182366	632.61X.XXX-XX	0	525º
RITA DE CASSIA SILVA MARINHO	TCESMS202182150	571.22X.XXX-XX	0	526º
FLORDINICE SANTOS VIEIRA	TCESMS202184550	513.12X.XXX-XX	0	528º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANAMY LUZIA VIGAS DA SILVA SANTOS	TCESMS202181251	542.70X.XXX-XX	0	529º
RAIMUNDA DA CRUZ	TCESMS202184139	536.58X.XXX-XX	0	530º
LUZINETE CÔRTEZ SOUZA	TCESMS202183763	567.14X.XXX-XX	0	533º
IVANILDES DOS SANTOS COSTA	TCESMS202183788	641.38X.XXX-XX	0	534º
VANIA OLIVEIRA GRAMOSA	TCESMS202185049	431.04X.XXX-XX	0	539º
DIANA SOUZA MAIA	TCESMS202184760	459.26X.XXX-XX	0	540º
ISALTINO JOSE DOS SANTOS	TCESMS202183118	453.46X.XXX-XX	0	545º
MARIA DE LOURDES JUSTINO DA SILVA	TCESMS202179786	564.75X.XXX-XX	0	546º
EDLANE BARRETO DOS SANTOS	TCESMS202182019	513.26X.XXX-XX	0	548º
ISABEL CONCEIÇÃO SENTO SÉ	TCESMS202179689	482.07X.XXX-XX	0	549º
NILDA RIBEIRO DA CRUZ	TCESMS202182011	508.90X.XXX-XX	0	551º
VALDECI COSTA DE PAULA SANTOS	TCESMS202184073	494.39X.XXX-XX	0	553º
LENISIA SOUZA DE MOURA	TCESMS202183017	567.96X.XXX-XX	0	560º
ANA MAGNELI SANTOS NEVES	TCESMS202183860	499.51X.XXX-XX	0	562º
IARA FARIAS PIRES	TCESMS202182923	507.29X.XXX-XX	0	563º
DAMIANA DOS SANTOS	TCESMS202182554	767.23X.XXX-XX	0	564º
DAMIANA BORGES BARBOSA	TCESMS202182620	433.52X.XXX-XX	0	566º
ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	TCESMS202184890	585.34X.XXX-XX	0	569º
ANA CLAUDIA FERREIRA CONCEIÇÃO	TCESMS202180515	629.50X.XXX-XX	0	573º
EDILENE CRISOSTOMO DOS ANJOS	TCESMS202184077	496.37X.XXX-XX	0	574º
AJURIMAR SILVA NASCIMENTO	TCESMS202179966	515.67X.XXX-XX	0	575º
ISA MARCIA RIBEIRO DA SILVA NEVES	TCESMS202182493	485.59X.XXX-XX	0	577º
LUCIANA LIMA DOS SANTOS	TCESMS202182941	481.05X.XXX-XX	0	579º
SELMA PRINCIPE DA COSTA FERREIRA	TCESMS202181241	481.06X.XXX-XX	0	580º
ISABEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	TCESMS202182306	629.54X.XXX-XX	0	583º
VILMA VILAS BOAS RIBEIRO SANTANA	TCESMS202182484	645.95X.XXX-XX	0	584º
VANUSA ARAUJO DOS SANTOS	TCESMS202182263	117.89X.XXX-XX	0	585º
RITA DE CASSIA BRITO	TCESMS202185028	507.73X.XXX-XX	0	587º
JANE MARCIA ARAUJO DA SILVA	TCESMS202182911	488.81X.XXX-XX	0	588º

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSINETE FRANÇA DE LIMA	TCESMS202180929	543.85X.XXX-XX	0	191º
GEORGINA DOS SANTOS CARVALHO	TCESMS202182776	431.82X.XXX-XX	0	192º
NILZETE FERNANDES SANTOS	TCESMS202184439	580.22X.XXX-XX	0	193º
GILKA SOUZA SANTOS	TCESMS202179804	545.08X.XXX-XX	0	195º
JOSÉ ANTONIO FONSECA LIMA	TCESMS202183375	466.97X.XXX-XX	0	196º
EDLENE MESQUITA DOS SANTOS	TCESMS202184734	915.81X.XXX-XX	0	197º
JOSEVAL CERQUEIRA DE NOVAIS	TCESMS202180003	615.11X.XXX-XX	0	198º
NILZETE ROCHA SILVA	TCESMS202182282	671.24X.XXX-XX	0	199º
ANA MARIA CARDOSO SILVA	TCESMS202181936	615.59X.XXX-XX	0	200º
MARILENE CONCEIÇÃO BOAVENTURA	TCESMS202184087	559.74X.XXX-XX	0	201º
ANA LUCIA DA CRUZ DE JESUS	TCESMS202181568	523.55X.XXX-XX	0	204º
ANA CLAUDIA ASSIS DE CARVALHO MATOS	TCESMS202180817	668.54X.XXX-XX	0	205º
NADIR REGINA SANTOS DE JESUS	TCESMS202182462	513.10X.XXX-XX	0	208º
VALDIRENE FERREIRA DE JESUS	TCESMS202182775	607.88X.XXX-XX	0	209º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ZORAIDE PEREIRA DA CRUZ	TCESMS202185283	512.59X.XXX-XX	0	210°
LEODEGARIO DAMASCENO DE NOVAIS FILHO	TCESMS202180281	482.12X.XXX-XX	0	211°
ROSA CRISTINA NEVES COUTINHO	TCESMS202184826	644.24X.XXX-XX	0	212°
JOELMA REIS DA CONCEICAO	TCESMS202181338	576.36X.XXX-XX	0	213°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 04 de março de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### AVISO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, no Aviso de Desclassificação nº 02/2022 - Concurso Público - Edital nº 01/2019, publicado no DOM nº 8.227, de 19 a 21 de fevereiro de 2022, tendo em vista o processo eletrônico nº 25706 / 2022, conforme segue:

#### EXCLUIR:

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VINICIUS SOUSA DANTAS DOS SANTOS	926004374	843.71X.XXX-XX	56,5	67°
THIAGO FREIRES DE PINHO BARBOSA	926102853	049.62X.XXX-XX	56,25	68°

(...)

#### INCLUIR:

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VINICIUS SOUSA DANTAS DOS SANTOS	926004374	843.71X.XXX-XX	56,5	67°

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 02 de março de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 3.815 de 12 de novembro de 2004, do Concurso Público - Edital nº 02/2003, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0165383-76.2004.8.05.0001

#### CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANNA GOMES LEANDRO SILVA	038.17X.XXX-XX	830°	0165383-76.2004.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de março de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### AVISO

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2003 - SMED

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA** na condição sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no

endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

#### CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANNA GOMES LEANDRO SILVA	038.17X.XXX-XX	830°	0165383-76.2004.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de março de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o aviso de desclassificação nº 02/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

#### CARGO: PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MILENA DE ALMEIDA BRANDÃO	927000008	802.04X.XXX-XX	79	135°

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
POLIANA VIANA CARDOSO	927012397	965.25X.XXX-XX	78	137º
GEORGE ANTHONY CARDOSO FERREIRA	927025219	033.93X.XXX-XX	78	139º
DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA	927015683	010.45X.XXX-XX	78	140º
FABIOLA DE SANTANA REBOUÇAS	927015612	009.31X.XXX-XX	78	142º
ANA CAROLINA MATOS FERREIRA	927009640	045.29X.XXX-XX	78	143º
PAULA LIMA ALMEIDA DE LACERDA	927024092	002.58X.XXX-XX	78	146º
JUCINÉIA DE OLIVEIRA RANGEL	927014961	962.41X.XXX-XX	78	149º
RAILEIDE APARECIDA TEIXEIRA LIMA	927008824	025.14X.XXX-XX	78	150º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAILMA DE LIMA SANTOS DE JESUS	927005445	834.23X.XXX-XX	76	74º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de março de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2022**  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada da relação de Pessoa com Deficiência**, no Concurso Público, Edital nº 03/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 05/2022, por não ter se enquadrado como Pessoa com Deficiência, conforme Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAROLINA CASTRO SANTOS	925006895	035.55X.XXX-XX	44	4º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de março de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2022**  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

O Diretor Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital nº 02/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 01/2022, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	927017351	033.02X.XXX-XX	84	50º
CARLA LIMA MIRANDA	927008651	018.40X.XXX-XX	83	55º
MARÍLIA FREITAS SENA	927016178	861.79X.XXX-XX	83	62º
LIGIA MARIA BRITO PEREIRA DE SOUZA	927009642	019.47X.XXX-XX	82	68º
VIRNA COSTA MEIRELLES GÓES	927008746	057.64X.XXX-XX	82	79º
NAIARA SANTANA SANTOS	927014736	042.54X.XXX-XX	80	97º
LÉIDINA DA SILVA NERI DE SOUZA	927009634	010.06X.XXX-XX	80	101º
MÉRCIA RAMOS OLIVEIRA SANTOS	927014075	024.92X.XXX-XX	79	120º
MACELA BRAZIL LIMA DE OLIVEIRA	927011814	829.20X.XXX-XX	79	121º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCIA SANTOS CARNEIRO	927011492	018.83X.XXX-XX	76	69º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de março de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **LOAN SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.160.802/0001-83, com sede no Estado da Bahia**, conforme consta no Processo n.º197811/2021-SMED, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Edital de Pregão Eletrônico nº026/2021. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como nas CLÁUSULAS VIGÉSIMA OITAVA do referido Edital e DÉCIMA SÉTIMA do termo de referência que compõe o mesmo.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 09 de março de 2022.

**CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FOLDER ALEITAMENTO MATERNO FORMATO ABERTO A4, COM IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 150 G/M², 4X4 CORES, ACABAMENTO DUAS DOBRAS E REFILE. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 071/2022 - PROC. Nº 22047/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de março de 2022.

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FOLDER, DEZ PASSOS PARA UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, FORMATO ABERTO A4, COM IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 150 G/M², 4X4 CORES, ACABAMENTO DUAS DOBRAS E REFILE.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 072/2022 - PROC. Nº 22036/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de março de 2022.

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE UNIVERSAL PARA VÍRUS, COMPOSTO POR UM TUBO CONTENDO O MÍNIMO DE 3ML DE MEIO DE TRANSPORTE VIRAL UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO COM VÍRUS RESPIRATÓRIOS (INFLUENZA, SARS, PARAINFLUENZA, RINOVÍRUS, SARAMPO, ETC).**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 073/2022 - PROC. Nº 92136/2021. RELANÇAMENTO**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de março de 2022.

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBROXOL 6mg/mL XPE FR >=60mL, BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG INALATORIO , CETOCANAZOL 20mg/g CREME 30G E**

**CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500mg COMP  
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 074/2022 - PROC. Nº 31397/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de março de 2022.

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0502/2022: Aquisição de PNEUS e CÂMARAS DE AR PARA ÔNIBUS, CARROS LEVE**, utilizados no Serviço de Atendimento itinerante e administrativo em Salvador- Bahia. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo nº 216829/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com).

Salvador, 09 de março de 2022

**JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO**  
Coordenador em exercício

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019  
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MAPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.890.860/0001-50
GABRIEL GRISI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	45.252.621/0001-09
CBWM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.962.569/0001-97
RGLM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.637.123/0001-03
MISTA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.069.356/0001-78

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 04 de março de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E  
RESILIÊNCIA - SECIS**

**Defesa Civil de Salvador - CODESAL**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 04/2022**

A Defesa Civil de Salvador (CODESAL), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia **15 de março de 2022**, através

do e-mail: [codesal.adm@gmail.com](mailto:codesal.adm@gmail.com), cotações de preços para aquisição com instalação, através de processo de dispensa de licitação, de 05 (cinco) condicionadores de ar tipo Split, 18.000 BTU's, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e processo nº 19590/2022. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail acima informado e do telefone (71) 3202-4509, para obtenção de maiores informações.

Salvador/BA, 09 de março de 2022.

**IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**  
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -  
SEINFRA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) HERDEIRO(S) LEGÍTIMO(S) DO  
EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL GUERREIRA  
ZEFERINA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao(s) herdeiro(s) legítimo(s) dos concessionários falecidos do Empreendimento Habitacional de interesse social Guerreira Zeferina localizado à Rua Guerreira Zeferina, Periperi, que por ventura não receberam o Aviso de Recebimento - AR - dos Correios de Salvador, estão convocados a comparecer presencialmente à SEINFRA localizada no Edifício Roosevelt na Rua da Bélgica nº 2, 5º andar, bairro Comércio, CEP: 400010-030 - Salvador-Ba.

**Falecidos do Empreendimento Habitacional de Interesse Social Guerreira Zeferina**

Falecido(a)	Data do Falecimento	C.P.F.	Unidade Habitacional
José Campos de Moura	11 de novembro de 2018	770.099.408-00	Bloco C - Unidade 002
Francisco Cardoso	18 de fevereiro de 2019	282.374.555-68	Bloco H - Unidade 002
Maria de Fátima Ribeiro dos Santos	05 de novembro de 2018	341.166.088-07	Bloco E - Unidade 003
Maurício dos Santos	08 de dezembro de 2020	536.717.405-15	Bloco A - Unidade 106
Renildo Santos Cirino	30 de abril de 2019	430.616.725-91	Bloco A - Unidade 003
Maria Gomes de Araújo Neta	19 de janeiro de 2020	013.915.805-75	Bloco A - Unidade 306

Estando em termos, expediu-se o presente edital de Convocação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada manifestação perante o Município de Salvador/BA na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará na perda de eventual direito das unidades habitacionais supracitadas, sendo que as mesmas retornarão ao domínio pleno dessa municipalidade, devendo ser destinado a outra família em condição de vulnerabilidade.

Salvador, 09 de março de 2022

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DESFAZIMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO  
REAL DE USO - CDRU - PROVISÓRIA. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER sobre o Desfazimento imediato da CDRU provisória datada de 17 de julho de 2018 em nome de Paulo Roberto Silva Santos, C.P.F. 175.921.435-34, da unidade habitacional Bloco D apartamento nº 106 localizada no Empreendimento Habitacional de Interesse Social Guerreira Zeferina no bairro de Periperi.

Estando em termos, expediu-se o presente edital de Convocação do supramencionado, advertindo-se sobre a desocupação do imóvel supracitado pelos moradores ilegítimos. A não desocupação voluntária dentro do prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, será ajuizada ação própria visando a retomada coercitiva do imóvel e reintegração da posse.

Salvador, 09 de março de 2022

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.